



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

PARECER TÉCNICO N°009/2021

ESTUDO DE VERIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Revisão Ordinária – Ciclo 01

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DEMAÉ
JEQUERI– MG**

DEZEMBRO DE 2021

VIÇOSA - MG

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA
MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM
ORGÃO DE REGULAÇÃO**



EQUIPE TÉCNICA

Murilo Pizato Marques
Superintendente de Regulação
CRA-MG 01-062986/D

Alex Rodrigues Alves
Economista
CORECON MG 8411

Pedro Henrique de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC MG 123098

Iago Peixoto Schmidt
Engenheiro Ambiental
CREA MG 283113

Thays Rodrigues da Costa
Engenheira Ambiental e Sanitarista
CREA MG 187452

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	A REGULAÇÃO.....	6
3	O OBJETIVO DO ESTUDO DE TARIFAS.....	7
4	O DEMA E DE JEQUERI.....	8
5	PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DA RECEITA NECESSÁRIA.....	8
6	PERÍODO DE REFERÊNCIA.....	5
7	ANÁLISES.....	5
7.1	Análise Comercial.....	5
7.2	Análise Financeira.....	9
7.2.1	Receitas.....	9
7.2.2	Despesas.....	11
7.2.1	Metas e Necessidades de Investimentos.....	15
7.2.2	Despesas Futuras Necessárias.....	16
7.2.3	Situação Financeira.....	18
8	APURAÇÃO DA RECEITA MENSAL NECESSÁRIA.....	20
8.1	Deduções Regulatórias.....	20
8.2	Índice de Atualização de Custos.....	21
8.2.1	Despesa com Energia Elétrica.....	21
8.2.2	Demais Despesas Operacionais.....	22
8.2.3	Atualização dos Custos.....	23
8.3	Previsão de Novas Receitas.....	23
8.4	Receita Mensal Necessária dos Serviços.....	25
8.5	Modicidade Tarifária.....	26
9	ASPECTOS GERAIS E PROPOSTA.....	27
9.1	A Estrutura Tarifária.....	28

9.1.1	Tarifa Fixa	28
9.1.2	Tarifa Variável.....	30
9.1.3	Tarifa Residencial.....	32
9.1.4	Tarifa Industrial	33
9.1.5	Tarifa Social	33
9.2	Impacto Tarifário	37
9.3	Modicidade Tarifária	40
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
11	ANEXO	43

1 INTRODUÇÃO

A autonomia financeira dos órgãos que atuam no setor de saneamento, como medida de preservação da sustentabilidade econômico-financeira, prevista na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), constitui questão fundamental para a sua modernização e atendimento à população de forma eficiente, sempre em busca da universalização.

A experiência evidencia que o caminho a ser percorrido é a busca da geração de recursos internos, através de estrutura e níveis tarifários adequados, como fonte constante de financiamento, considerando, sobretudo, o cenário atual do país, onde a obtenção de outras fontes de financiamento se torna escassas.

Para isso, é importante destacar as diretrizes relativas aos aspectos econômicos e financeiros da LNSB:

- proporcionar o acesso universal ao serviço, mediante adoção de subsídios aos usuários que não tenham capacidade econômica de pagá-lo integralmente;
- recuperar os custos e gastos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência e eficácia, incluindo provisões para a sua manutenção, melhoria, atualização, reposição e expansão;
- inibir o consumo supérfluo e o desperdício dos recursos;
- induzir a maximização da eficiência dos prestadores dos serviços;
- privilegiar o consumo de água e o uso dos serviços destinados à subsistência humana, assegurando o atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde individual e coletiva;
- facilitar a consecução das diretrizes de integralidade e equidade;
- adotar estrutura estratificada por categorias de usuários e tipos de uso, e progressividade dos valores com o aumento das quantidades fruídas, como instrumento de:
 - acesso dos cidadãos de baixa renda aos serviços;
 - gestão da demanda em situações de escassez dos recursos hídricos; e
 - medida compensatória ou de contenção de agravos ambientais.

Dessa forma, o presente estudo foi desenvolvido em conformidade com as diretrizes estabelecidas na supracitada Lei de Saneamento.

2 A REGULAÇÃO

Com o advento da Lei Federal 11.445/07, todos os prestadores de serviços de saneamento devem ser devidamente regulados e fiscalizados.

Foi instituído, ainda, que todo aumento tarifário necessariamente deverá ser aprovado pelo órgão de regulação. Portanto, a decisão de aumento tarifário deixa de ser política e passa a ser técnica, muito embora a titularidade continue sendo do município.

Assim sendo, o município de Jequeri, através do Legislativo, aprovou a Lei Municipal nº 098, de 23 de abril de 2013, posteriormente sancionada pelo Executivo, delegando as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB Zona da Mata, formalizando o processo através do Termo de Convênio de Regulação nº 004, de 19 de julho de 2016, pelo período de 10 anos. Nesse convênio, uma das atividades do órgão de regulação, conforme descrito na cláusula segunda, inciso I, letra “e”, é de:

“definir tarifas e outros preços públicos que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos de saneamento, observada a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade”.

Essa atividade está em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, que no inciso II do §1º do art. 12 prevê que a entidade de regulação definirá *“as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos”.*

A Resolução CISAB ZM nº 007, de 31 de março de 2016, que dispõe sobre o funcionamento da regulação no CISAB Zona da Mata, em seu art. 7º dispõe que compete fundamentalmente ao Órgão de Regulação o exercício da atividade regulatória no âmbito do consórcio em proveito dos municípios consorciados ou conveniados, seja por meio da Administração Direta ou Indireta destes, aprovando previamente as propostas a serem

submetidas à Assembleia Geral, bem como emitir parecer sobre as propostas de revisão e de reajuste de tarifas e demais preços públicos atinentes aos serviços públicos de saneamento.

O art. 8º também prevê que, além da competência fundamental do Órgão de Regulação prevista no art. 7º, compete-lhe, ainda:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II – garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas em relação a cada município consorciado, tanto no âmbito da Administração Direta como no da Administração Indireta;

III – definir tarifas e outros preços públicos que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos de saneamento, observada a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Pois bem, uma vez delegadas ao CISAB Zona da Mata as atividades de regulação e fiscalização, e com a formalização do termo de Convênio, o Órgão de Regulação do CISAB ZM, verificando a necessidade do DEMAÉ de Jequeri de progredir na execução de investimentos e manter a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços prestados, solicitou à Autarquia, através do Ofício SUP/REG nº 017, de 8 de fevereiro de 2021, documentos para a elaboração de um estudo técnico de verificação da sustentabilidade econômico-financeira do DEMAÉ em relação aos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e coleta e afastamento do esgotamento sanitário, serviços que atualmente são prestados diretamente pela autarquia.

3 O OBJETIVO DO ESTUDO DE TARIFAS

Este estudo visa realizar a análise de verificação da sustentabilidade econômico-financeira do DEMAÉ, buscando possibilitar melhor atendimento às necessidades da população.

A justificativa para a realização do estudo apresenta interesse por diversas razões, entre as quais se destacam:

- I. necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários;
- II. necessidade de viabilizar o controle da aplicação dos recursos públicos e a avaliação de eficiência da prestação dos serviços;
- III. permitir o planejamento econômico-financeiro da expansão dos serviços e da reposição dos ativos degradados pelo uso; e
- IV. informar elementos necessários para a definição das tarifas a serem praticadas e dos subsídios respectivos.

4 O DEMA E DE JEQUERI

O Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMA E do Município de Jequeri é uma autarquia municipal, criada pela Lei nº 2.281, de 15 de junho de 1992. Atualmente, como fonte geradora de receitas, a autarquia cobra tarifas de aproximadamente 2.498 economias, segundo dados do mês de dezembro de 2020, pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O último estudo de revisão tarifária foi elaborado pelo Grupo Técnico de Regulação do Cisab-ZM e aprovado pelo Conselho de Regulação, sendo homologado por meio da Resolução de Regulação nº 006, de 08 de dezembro de 2017. Com aprovação do estudo se extinguiu a cobrança pela tarifa mínima e implementou uma nova estrutura tarifária, onde a tarifa foi dividida em uma Tarifa Básica Operacional (TBO) somada a uma tarifa dada pelo consumo real, calculada com base no consumo micro-medido através dos hidrômetros instalados nos imóveis. O valor da cobrança pelos serviços prestados se dá de forma distinta entre as categorias usuárias (residencial, social, comercial, industrial e pública).

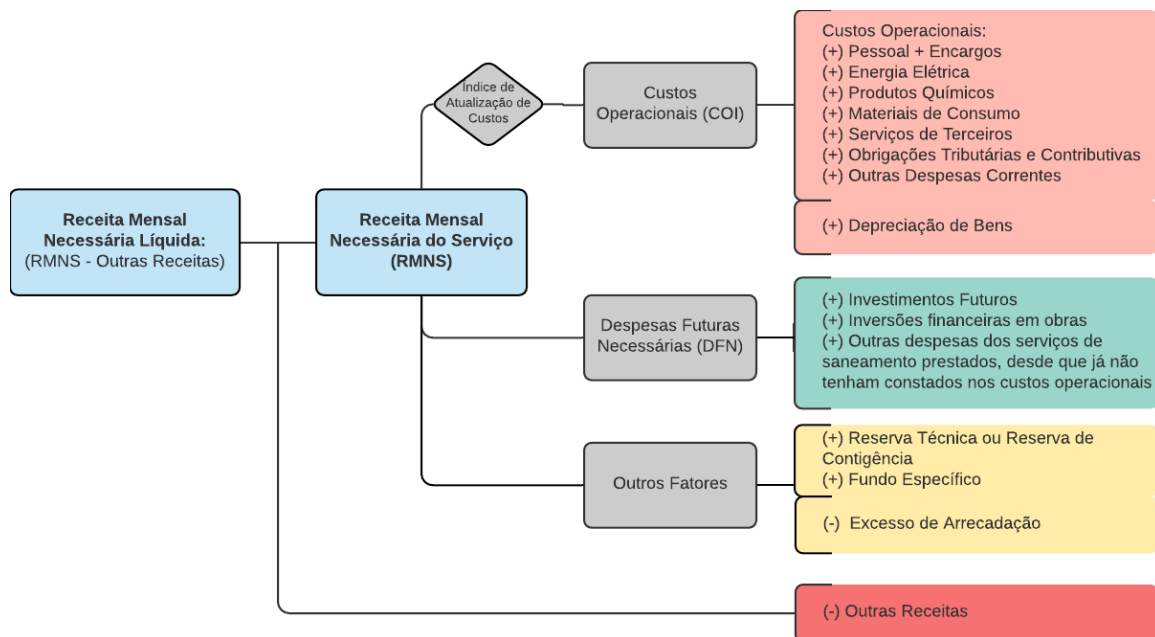
Cientes disso, passamos a fazer o levantamento dos dados para realização da análise financeira que será a base para as sugestões finais desse relatório.

5 PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DA RECEITA NECESSÁRIA

Os procedimentos para apuração da receita tarifária necessária que forneça ao prestador uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os

investimentos necessários estão previstos na Resolução do CISAB Zona da Mata nº 036, de 18 de dezembro de 2019.

Com base na Resolução nº036/2019, o processo de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira consiste na análise dos custos operacionais incorridos (COI) e das despesas futuras necessárias (DFN), da reserva técnica (RT), do excesso de arrecadação (EA), quando houver, do fundo específico de investimentos (FE) e do índice de atualização de custos (IAC).



$$RMNS = \sum_i^j [COI * (IAC_j) + DFN + RT - EA + FE]$$

O RMNS corresponde a receita mensal necessária dos serviços e será obtida conforme a média dos valores dos componentes informados na equação acima. Os valores apurados para os custos operacionais incorridos (COI) pelo prestador será ainda atualizado por um índice de atualização de custos (IAC).

$$IAC = \frac{\sum_i^j (\overline{CA} + \overline{EM} * IPCA_j) + (\overline{FO} * INPC_j) + (\overline{EE} * IRT_j) + (\overline{CO} * \Delta US\$_j) + (\overline{OI} * INCC_j)}{100}$$

Onde,

IAC = Índice de Atualização de Custos

FO = Folha de Pagamento

CA = Custo Administrativo

OI = Obras e Instalações

EM = Equipamentos e Materiais Permanentes

EE = Energia Elétrica

CO = Combustíveis

IPCA = Índice de Preços ao Consumidor Amplo

INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor

IRT = Índice de Reajuste Tarif. da Energ. elétrica

ΔUS\$ = Variação cambial do Dolar Americano

INCC = Índice Nacional de custo da Construção

i = Período inicial

j = Período final

6 PERÍODO DE REFERÊNCIA

O período de referência definido para a execução das análises e apuração da receita mensal necessária dos serviços foi o de janeiro a dezembro de 2020, contabilizando doze meses.

7 ANÁLISES

As análises que serão desenvolvidas a seguir tem o objetivo de avaliar a situação comercial e financeira da autarquia de forma a definir o nível de receita necessária para a manutenção e expansão dos serviços ofertados, prezando pela sustentabilidade econômico-financeira da mesma e atentando-se a modicidade tarifária.

O Órgão de Regulação do CISAB Zona da Mata encaminhou pedido de informações contábeis e comerciais sobre a operação do sistema, tais como balancete das receitas e das despesas liquidadas, Orçamento de 2022, plano de investimento do prestador, previsão de despesas futuras, mapa de faturamento, mapas de inclusões e estornos, histogramas por categorias e por consumo real, relatório técnico de contas e consumo, estrutura tarifária atual do DEMAÉ, declaração do excesso de arrecadação ou superávit financeiro, balanço financeiro e balanço patrimonial.

7.1 Análise Comercial

Primeiramente, analisamos os histogramas de consumo para verificar a quantidade média de economia existentes no Município de Jequeri/MG, bem como o comportamento de consumo dessas economias. Através da Tabela 1 é possível perceber que o número médio de economias atendidas mensalmente entre janeiro a dezembro de 2020 correspondeu a 2.427 unidades, com um volume médio consumido de água igual a 22.384m³, indicando um consumo médio de 9,22m³/mês por economia, considerando todas as categorias usuárias existentes.

Passando a analisar as economias e o volume consumido por categoria de usuário, podemos averiguar o peso de cada categoria em relação ao total. Assim, observando a Tabela 2 e os Gráficos 1 e 2, verifica-se a grande representatividade da categoria residencial em relação às demais. Esta categoria tem uma representatividade de 90,7% no número de economias existentes e 92,6% do volume consumido. Já a categoria comercial é a segunda mais numerosa, concentrando em média 7,8% das economias existentes. As demais categorias

(residencial social e pública), somam juntas apenas 1,4% do total de economias existentes e consomem 1,9% do volume total consumido.

Tabela 1: Número médio de economias e volume consumido (m³) por categoria

CATEGORIA	Nº médio de economias	Volume médio consumido	Consumo médio mensal por economia
RESIDENCIAL	2.201	20.738m ³	9,42m ³ /mês
SOCIAL	1	22m ³	20,23m ³ /mês
COMERCIAL	190	1.221m ³	6,41m ³ /mês
PÚBLICA	34	403m ³	11,78m ³ /mês
MÉDIA GERAL	2.427	22.384m³	9,22m³/mês

Gráfico 1: Representatividade das categorias usuárias no número de economias

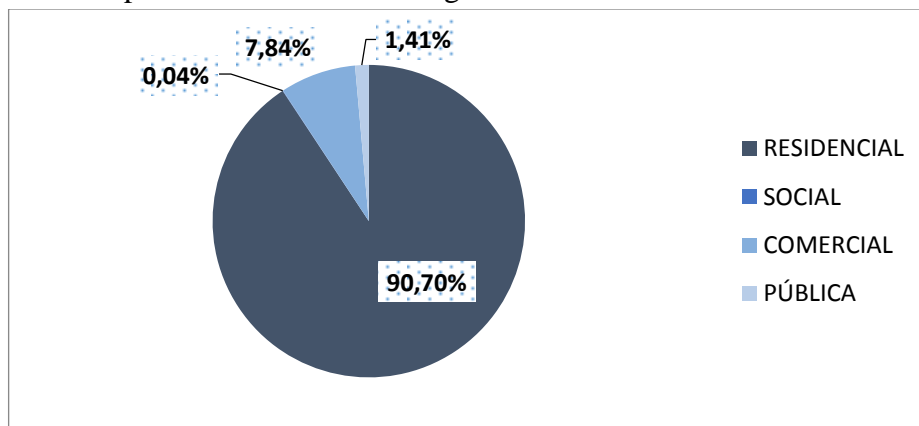
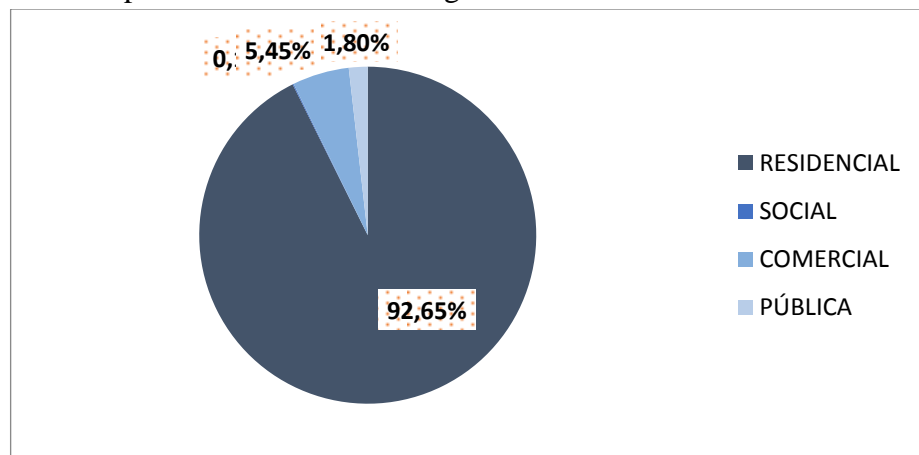


Gráfico 2: Representatividade das categorias usuárias no volume total consumido



Com base nos histogramas apresentados pelo prestador de serviço, observamos a concentração de economias e volume por faixas de consumo, constatando que a maioria das economias consome entre 0 a 15 m³ de água ao mês, o que representa 84,28% das economias totais e 62,27% do volume de água medido, conforme pode ser observado na Tabela 2.

Tabela 2: Quantidade média de economias e volume consumido por faixa, considerando todas as categorias usuárias existentes no município.

TOTAL GERAL				
CONSUMO	ECONOMIAS	%	VOLUME	%
0 - 5	861	35,47%	1.971m ³	8,80%
6 - 10	671	27,66%	5.412m ³	24,18%
11 - 15	513	21,14%	6.556m ³	29,29%
16 - 20	229	9,43%	4.054m ³	18,11%
21 - 25	85	3,51%	1.917m ³	8,56%
26 - 30	32	1,32%	894m ³	3,99%
31 - 35	15	0,62%	491m ³	2,19%
36 - 40	8	0,31%	285m ³	1,27%
41 - 45	4	0,17%	179m ³	0,80%
46 - 50	2	0,09%	104m ³	0,46%
51 - 55	2	0,07%	88m ³	0,39%
56 - 60	1	0,03%	48m ³	0,21%
> 60	4	0,17%	387m ³	1,73%
TOTAL	2.427	100,00%	22.384	100,00%

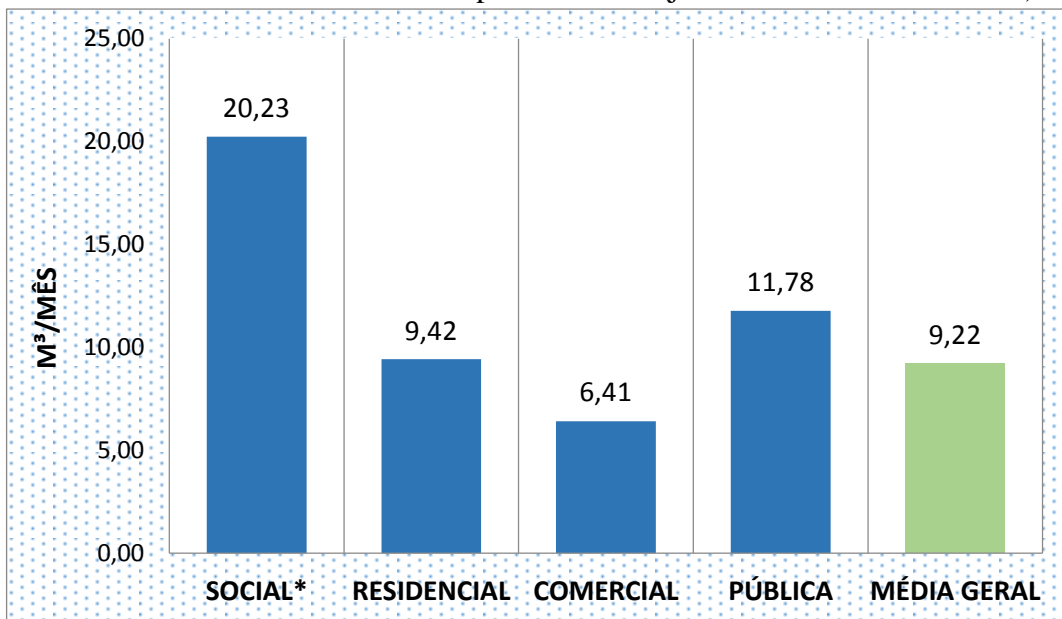
É importante destacar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que 110 litros/habitante/dia são suficientes para o consumo e higiene de um ser humano. Considerando-se o número médio de 4 habitantes/domicílio, estima-se o consumo médio mensal de água, numa residência, para ser suficiente, como sendo o de 13,2m³. Sendo assim, podemos dizer, ressalvados casos específicos, que o consumo acima dos 13,2m³/mês para uma única residência ultrapassa o padrão definido como necessário para a subsistência humana e indica o possível uso da água para fins recreativos ou que a utilização do recurso acontece de forma desregrada, ocasionando desperdícios.

Dessa forma, fica evidente a importância de uma tarifa progressiva entre as faixas de consumo com intuito de desestimular o consumo supérfluo da água, penalizando com valores maiores os usuários que consomem acima do necessário.

Comparando o consumo médio mensal por economia para cada categoria, conforme demonstrado no Gráfico 3, verificamos que a categoria social apresenta uma média de consumo superior às demais categorias, consumindo em média 20,23m³/mês de água por economia. No entanto, a média verificada para a categoria social foi impactada por um consumo anormal verificado no mês de fevereiro de 2020, que se originou em função da inclusão de uma nova unidade usuária na categoria social no referido mês. Caso a nova unidade usuária fosse desconsiderada no cálculo da média, o valor consumido seria de 6,58m³/mês por economia.

Já a categoria residencial está com o consumo médio por economia dentro do limite definido pela OMS como ideal para fins de consumo e higiene de um ser humano, em 9,42m³/mês. Para categoria comercial e para a categoria pública foram verificadas, respectivamente, médias de consumo de 6,41m³/mês e 11,78m³/mês por economia. A média geral do município é de 9,22m³/economia/mês.

Gráfico 3: Consumo médio mensal por economia (janeiro a dezembro de 2020)



*Social - média ajustada: 6,58m³/economia/mês

Cabe considerar também uma importante informação levantada a partir da análise do histograma do DEMAÉ, aproximadamente 8,7% (211 unidades) das economias do município estão sem consumo de água registrado. Este é um fator a ser observado na análise de consumo dos usuários, sendo um dado para gerenciamento por parte do setor comercial do prestador,

através de procedimentos que visem averiguar as razões pelas quais as leituras estão com consumo zerado ou ainda leitura não realizada nestas ligações de água.

Desta forma pode-se averiguar, por exemplo, medidores com defeito ou imóvel sem ocupação, o que influenciaria nos indicadores de acompanhamento do consumo de água e volume de água distribuído. Como exemplo, desconsideradas tais economias sem consumo para fins do cálculo do consumo médio por economias, o resultado subiria de 9,22m³ para 10,10m³/mês, importante para a mensuração da necessidade de produção de água.

Outro dado importante nesta conjuntura é que, com tal média apurada de consumo por economias por mês, pode-se subentender que em Jequeri a média geral de habitantes por residência seja de 3 (três) pessoas, ao se considerar os dados emitidos pela OMS, já citados acima, sobre o consumo per capita de aproximadamente 3m³ de água por mês como fim de subsistência. Esse dado é importante para a análise da necessidade de produção e reservação de água pelo prestador a médio e longo prazo, conforme o crescimento urbano, como garantia da regularidade e continuidade do abastecimento.

7.2 Análise Financeira

Foram analisados, também, alguns indicadores financeiros da autarquia, como as receitas e despesas.

7.2.1 Receitas

Considerando o período de referência, apurou-se a média mensal da receita faturada pelo DEMAÉ de Jequeri, constatando um valor médio de R\$87.806,30/mês. Ao observar a Tabela 3, abaixo, é possível perceber que 96,6% da receita total é gerada pela cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O restante do valor total corresponde a faturamento de outras receitas correntes, classificadas como receitas indireta, tais como juros e multas, indenizações ou obtidas pelos outros preços públicos, através de serviços prestados, como ligação de água e esgoto, por exemplo.

Tabela 3: Faturamento médio mensal do DEMAÉ de Jequeri no exercício financeiro de 2020

(=) Faturamento Líquido Total	R\$ 87.806,30	100,0%
Tarifa de Água e Esgoto	R\$ 84.780,48	96,6%
Demais faturamentos	R\$ 3.025,82	3,4%

Quando comparamos o valor médio da receita faturada e da receita arrecadada é possível obter a taxa de inadimplência corrente para o prestador de serviço no período analisado, ou seja, aquela apurada a partir da análise das receitas arrecadadas de uma forma geral, inclusive débitos recebidos de exercícios anteriores.

Sendo assim, a partir dos valores apresentados na Tabela 4, abaixo, percebe-se que o índice de inadimplência corrente sofreu variações mensais e que o índice médio para o ano de 2020 foi de 1,24%, ou seja, comparando-se o valor faturado com o valor arrecadado no período de referência (janeiro a dezembro de 2020), o DEMAÉ arrecadou 98,76% do valor faturado com tarifas de água e esgoto. Vale ressaltar que essa é uma análise da inadimplência corrente, aquela que considera valores arrecadados de uma forma geral.

Tabela 4: Valor mensal das receitas arrecadadas e faturadas com cobrança de tarifas pelos serviços água e esgoto no período de janeiro a dezembro de 2020.

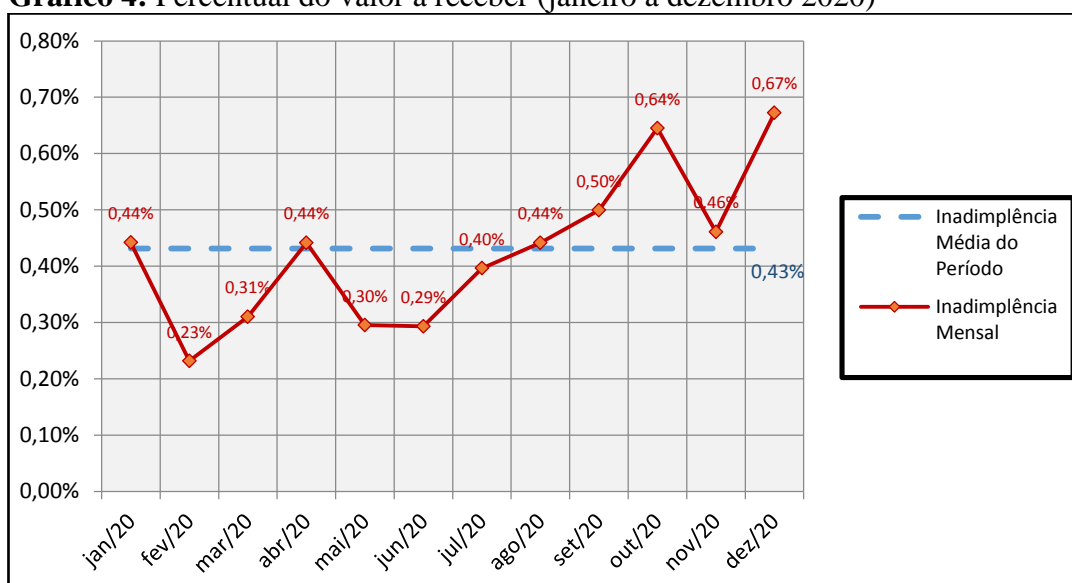
RECEITA FATURADA (Tarifas água e esgoto)	RECEITA ARRECADADA (Tarifas água e esgoto)	%
R\$ 84.945,70	R\$ 84.107,73	99,01%
R\$ 87.575,00	R\$ 79.724,11	91,04%
R\$ 78.131,57	R\$ 80.432,83	102,95%
R\$ 77.876,95	R\$ 79.401,00	101,96%
R\$ 78.927,86	R\$ 76.800,73	97,30%
R\$ 83.970,53	R\$ 78.858,30	93,91%
R\$ 78.796,58	R\$ 89.212,34	113,22%
R\$ 86.344,79	R\$ 81.461,00	94,34%
R\$ 88.470,71	R\$ 83.623,73	94,52%
R\$ 90.855,34	R\$ 87.790,87	96,63%
R\$ 91.765,35	R\$ 83.229,02	90,70%
R\$ 89.705,37	R\$ 100.126,77	111,62%
R\$ 84.780,48	R\$ 83.730,70	98,76%

Em comparação com a última revisão tarifária realizada, foi verificado um aumento neste índice de inadimplência apurado de 0,32 pontos percentuais, saltando de 0,92% para 1,24%, uma variação relativamente pequena, mas que pode refletir negativamente no equilíbrio financeiro do prestador, visto que, é a efetivação da arrecadação que garante à autarquia sua sustentabilidade econômico-financeira na operação dos sistemas de água e esgoto.

Por outro lado, se faz importante a análise da inadimplência real, ou seja, aquela que considera a relação do faturamento e arrecadação dentro do período analisado, desconsideradas receitas oriundas de outros faturamentos anteriores não recebidos, como dívidas ativas, débitos de exercícios anteriores, dentre outros.

Neste sentido, foram avaliados a partir de um relatório gerencial, os valores arrecadados correspondentes ao mês de origem do faturamento, permitindo verificar o quanto deixou de ser recebido pelo prestador no ano, em relação ao total do valor faturado junto aos usuários em decorrência dos serviços prestados.

Gráfico 4: Percentual do valor a receber (janeiro a dezembro 2020)



Com base nas informações demonstradas no gráfico, é possível verificar que a inadimplência variou, atingindo a máxima de 0,67% no mês de dezembro. Os níveis de inadimplência observados são baixos quando comparado com outros prestadores do setor, indicando que o DEMAÉ possui uma boa gestão de cobrança vigente. Porém, vale mencionar, que analisando os mesmos relatórios, constatou-se que aproximadamente 41,8% dos valores faturados são recebidos após a data de vencimento.

7.2.2 Despesas

A apuração das despesas foi realizada com base na relação analítica das despesas liquidadas do DEMAÉ de Jequeri, uma vez que tais despesas demonstram aquilo que já foi

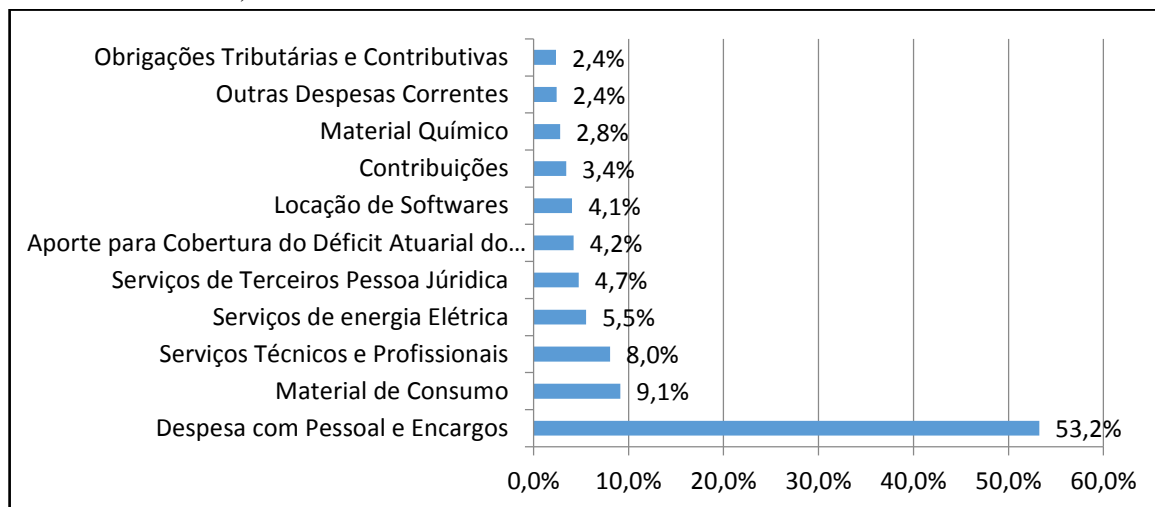
reconhecido pelo prestador como serviço prestado ou compra realizada, com direito de recebimento pelo fornecedor. Tais despesas estão demonstradas na tabela abaixo.

Tabela 5: Resumo das despesas médias mensais do período de janeiro a dezembro de 2020

DESPESAS	TOTAL	%
CUSTOS OPERACIONAIS INCORRIDOS - DESPESAS CORRENTES ÁGUA E ESGOTO (1)	R\$ 85.702,28	100%
Despesa com Pessoal e Encargos	R\$ 45.626,14	53,2%
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.713,74	18,3%
<i>Serviços Técnicos e Profissionais</i>	R\$ 6.892,24	8,0%
<i>Manutenção e Conservação de Maquinas e Veículos</i>	R\$ 581,59	0,7%
<i>Serviços de energia Elétrica</i>	R\$ 4.751,37	5,5%
<i>Serviços de Telecomunicações</i>	R\$ 112,82	0,1%
<i>Serviços Bancários</i>	R\$ 2.100,44	2,5%
<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i>	R\$ 1.275,29	1,5%
Material de Consumo	R\$ 10.217,66	11,9%
<i>Combustível e Lubrificantes Automotivos</i>	R\$ 756,49	0,9%
<i>Material Químico</i>	R\$ 2.390,15	2,8%
<i>Material para Manutenção e Conservação em Geral</i>	R\$ 3.541,09	4,1%
<i>Material Eletro Eletrônico</i>	R\$ 838,62	1,0%
<i>outros Materiais de Consumo</i>	R\$ 2.691,31	3,1%
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Físicas	R\$ 320,00	0,4%
Locação de Imóvel	R\$ 1.100,00	1,3%
Locação de Softwares	R\$ 3.479,41	4,1%
Contribuições	R\$ 2.934,15	3,4%
Despesas de exercícios anteriores	R\$ 245,35	0,3%
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 3.620,81	4,2%
Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 419,04	0,5%
Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.025,98	2,4%
TOTAL (1)+(2)	R\$ 85.702,28	100,0%

Ao apurar os custos incorridos pelo DEMAÉ na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que é o objeto de análise deste estudo, verificou-se um custo operacional médio mensal de R\$85.702,28. Dentre as principais despesas do prestador estão as despesas com pessoal, que correspondeu a 53,2% da despesa total, material de consumo com 9,51%, o pagamento de serviços técnicos e profissionais com 8% e os serviços de energia elétrica, com 5,5% do total. No gráfico abaixo se observa a composição média das despesas liquidadas.

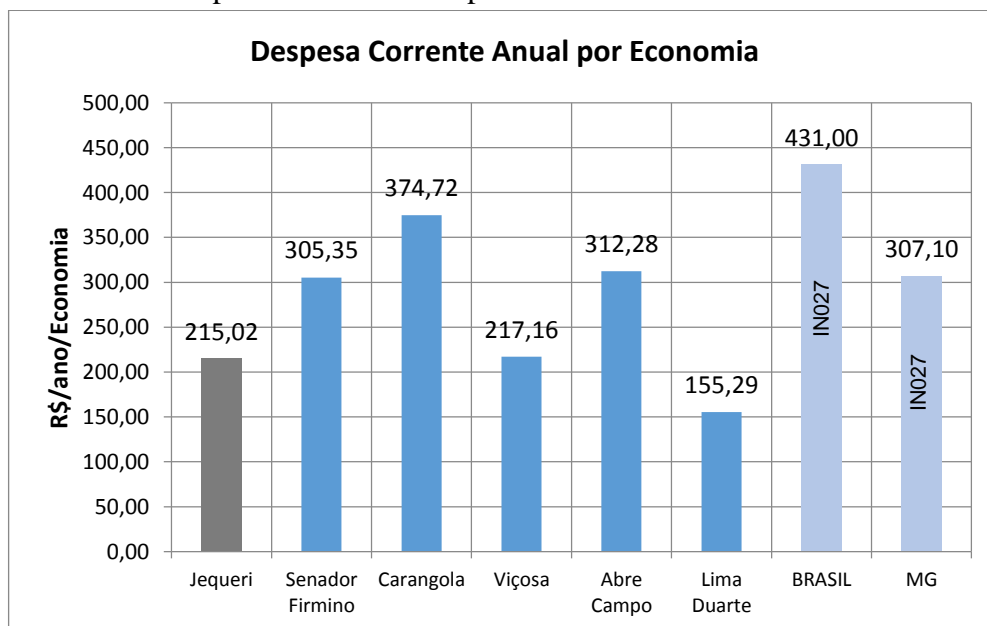
Gráfico 5: Composição das despesas médias do DEMAÉ – Jequeri (Período: Janeiro a dezembro de 2020)



O custo de operação dos serviços de água e esgoto prestados pelo DEMAÉ é o principal componente da composição de cálculo da receita tarifária necessária, aplicando-se nele a correção monetária através da média dos índices de correção de cada uma das despesas, conforme veremos no capítulo 8 deste estudo.

Para efeito de comparação, avaliou a despesa corrente anual em relação ao número de economias de água e esgoto atendidos por alguns municípios regulados. Como também, utilizou-se de dados do SNIS do ano de 2019 para avaliação das médias encontradas para o Brasil e para o Estado de Minas Gérias, segundo o indicador IN027.

Gráfico 6: Despesa corrente anual por número de economia atendido



Fonte: Dados próprios dos municípios regulados (2020); e dados do SNIS - 2019

A partir da comparação projetada no Gráfico 6, é possível visualizar que o DEMAE de Jequeri possui uma despesa corrente anual por economia atendida inferior a maioria dos municípios avaliados, superando somente o indicador verificado para o município de Lima Duarte. Tal fato reforça que a os custos de operação do DEMAE de Jequeri está dentro da normalidade para o setor de saneamento, estando abaixo da média verificada para o Brasil e para os municípios do Estado de Minas Gerais.

7.2.2.1 Despesas com Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seus artigos 19 e 20 os limites totais das despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida, que não podem exceder a 54% para o Executivo, nos Municípios.

Ao avaliar a despesa média mensal com pessoal do DEMAE no ano de 2020 sobre a receita média corrente líquida arrecadada, apuramos o índice de 52,61%. Verifica-se que tal valor está dentro do limite permitido pela Lei de Responsabilidade e, mesmo que o limite legal estabelecido corresponda à despesa consolidada do Executivo Municipal como um todo, que engloba a administração direta e indireta, o ideal é que a autarquia se mantenha dentro dos parâmetros permitidos pela lei, para não sobrecarregar os demais órgãos da gestão municipal, além de cumprir com os indicadores de eficiência de gestão.

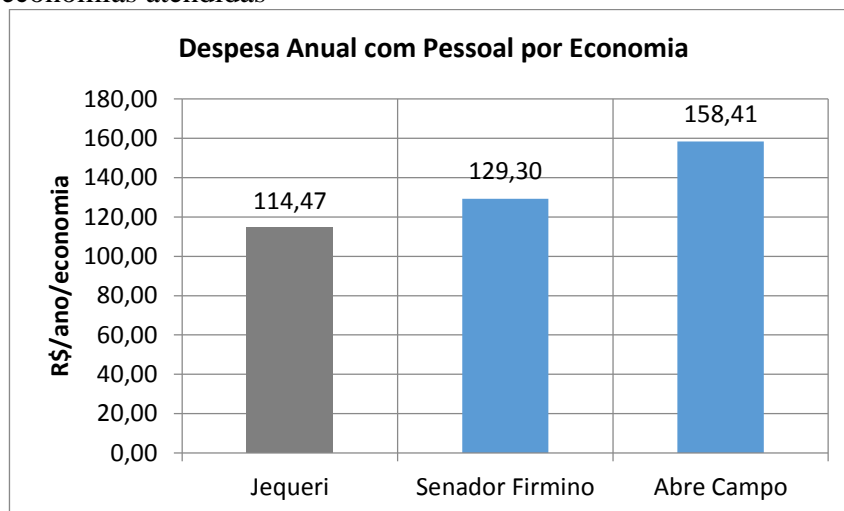
Tabela 5: Peso da despesa com pessoal em relação a receita média arrecadada com a prestação de serviços de água e esgoto

Despesa média com Pessoal		Receita Líquida Arrecadada*		
R\$	45.626,14	R\$	86.726,61	52,61%

*incluindo receitas tarifárias e não tarifárias arrecadadas pelo DEMAE de Jequeri no período de referência

Embora a informação apresentada possa sugerir que a proporção entre a despesa com pessoal e o valor arrecadado pelo prestador resulte em um indicador elevado do ponto de vista da eficiência operacional, é preciso ter cautela na conclusão, visto que, o indicador obtido pode estar relacionado à defasagem tarifária dos serviços prestados, refletindo em níveis de arrecadação incompatíveis com as necessidades de operação.

Gráfico 7: Despesa anual com pessoal dividido pelo número de economias atendidas



Quando comparado a outros municípios de porte parecido com o de Jequeri, verificou-se que o DEMAÉ de Jequeri apresentou, em relação ao número de economias de água e esgoto, a menor despesa anual com pessoal por economia entre os outros dois municípios avaliados. Estando 11,47% abaixo do indicador verificado para o SAAE de Senador Firmino e 27,74% inferior ao verificado para o SAAE de Abre Campo.

7.2.1 Metas e Necessidades de Investimentos

A equipe técnica de fiscalização direta do órgão de regulação do CISAB Zona da Mata traz nas considerações finais do “Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento de Jequeri nº 004/2021”¹ um panorama geral da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município em relação a infraestrutura atual, a progressão na realização das metas do PMSB e as necessidades de investimentos futuros.

“(…)Em relação ao planejamento do saneamento no município, o plano municipal de saneamento básico encontra-se desatualizado, com diversas ações e metas com prazos vencidos, a capacidade de execução da autarquia em relação ao montante previsto é deficitária, sendo indicado pelo órgão de regulação, que o município realize a revisão e retrate a realidade do município no âmbito social, ambiental e financeiro.

¹ Disponível em: <https://www.cisab.com.br/regulacao/relatorios-de-fiscalizacao/>

Considerando a estrutura administrativa e comercial do DEMAÉ, ressalta-se a necessidade da ampliação do quadro de funcionários e a aquisição de um veículo automotivo, principalmente para o atendimento das demandas dos distritos.

No sistema de abastecimento de água destacam-se as reformas e ampliações das estruturas da ETA, bem como da Captação no Rio Casca, ambas realizadas por meio de recursos externos. Outro ponto de destaque, diz respeito aos SAA dos distritos, que distribuem água sem o correto tratamento e monitoramento. Para resolução de tal situação, é recomendada que ocorra a micromedição e cobrança pela prestação do serviço, o que permitirá a obtenção de recursos financeiros a serem aplicados na melhoria dos sistemas.

O sistema de esgotamento sanitário - SES do município ainda não contempla a etapa do tratamento, sendo importante que o prestador intensifique os trabalhos de planejamento e definição das estratégias a serem seguidas para que se alcance a universalização do serviço.” (*Relatório Técnico de Fiscalização N°004/2021*)

Pelos apontamentos da equipe técnica é possível constatar a necessidade do prestador em avançar na realização dos investimentos, principalmente relacionados ao tratamento e atendimento dos padrões de potabilidade nos distritos, ao tratamento de esgoto em todo o município, e ainda, à necessidade do aumento do número de funcionários e aquisição de um veículo automotivo para a realização de atividades fundamentais para a prestação do serviço.

É evidente que muitas das ações apontadas demandam recursos financeiros para sua solução, o que passa consequentemente pela remuneração adequada dos serviços prestados pelo DEMAÉ.

7.2.2 Despesas Futuras Necessárias

Seguindo o disposto na Resolução nº 036/2019 do CISAB Zona da Mata, conforme a alínea “b” do inciso I do art. 2º, as despesas futuras necessárias englobam investimentos futuros e inversões financeiras em obras e outras despesas dos serviços de saneamento prestados, desde que já não tenham constado nos custos operacionais incorridos.

Dessa forma, o DEMAÉ de Jequeri informou as despesas futuras previstas, que engloba a realização de obras e compra de equipamentos, visando à expansão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município. Além disso, estão previstos a destinação de recursos financeiros para a compra de veículos para o atendimento das demandas de serviço, expansão e melhoria dos serviços, amortização de dívidas e os custos estimados para início de operação no Distrito de Piscamba.

Tabela 6: Despesas futuras necessárias informadas pelo prestador

PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS	
OBJETO	Valor Estimado
Aquisição de veículos para atender as demandas de operação	R\$ 110.000,00
Expansão da rede de água aos novos bairros da cidade	R\$ 30.000,00
Expansão da rede de esgoto aos novos bairros da cidade	R\$ 30.000,00
Compra de clorador de pastilha (Pastilha cloro) para instalação em poços	R\$ 4.000,00
Reconstituição de Mata ciliar, ações de conscientização de uso racional da água e proteção de nascentes	R\$ 15.000,00
Revisão PMSB	R\$ 13.000,00
Estimativa de aumento da despesa com pessoal, progressões e contratação de servidores	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 232.000,00
MÉDIA MENSAL (36 MESES)	R\$ 6.444,44/mês

Tabela 7: Despesas futuras necessárias informadas pelo prestador – Amortização de dívidas

DÍVIDAS, PARCELAMENTOS E COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL			
OBJETO	Nº de parcelas	Valor Médio Mensal	Valor Total
Cobertura de Déficit Atuarial	36	R\$ 3.840,84	R\$ 138.270,23
Dívida parcelada (PASEP)	36*	R\$ 485,22	R\$ 17.467,84
Dívida parcelada (PASEP)	56	R\$ 843,95	R\$ 47.261,20
Dívida acumulada com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)	36	R\$ 5.166,67	R\$ 186.000,00
Débito Previdenciário	57	R\$ 1.318,35	R\$ 75.145,95
SOMA		R\$ 11.655,02/mês	R\$ 464.145,22

Tabela 8: Despesas futuras necessárias informadas pelo prestador para início de operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no distrito de Piscamba.

CUSTO DE OPERAÇÃO NO DISTRITO DE PISCAMBA	
OBJETO	Valor Médio Mensal Estimado
Despesa com contratação de pessoal para manutenção dos serviços	R\$ 1.333,33/mês
Controle da qualidade da água distribuída à população do distrito de Piscamba	R\$ 1.666,67/mês

Aquisição de produtos a serem usados no tratamento da água	R\$	750,00/mês
Despesa com energia elétrica para manutenção dos serviços de fornecimento de água à população	R\$	3.750,00/mês
VALOR MÉDIO MENSAL NECESSÁRIO	R\$	7.500,00/mês

Como observado nas tabelas anteriores, as despesas futuras previstas pelo DEMA E refletem uma necessidade de levantamento de recursos financeiros no valor correspondente a R\$25.599,47/mês, durante os 36 meses previstos no ciclo de revisão, visando fazer frente aos investimentos necessários, amortizar as dívidas existentes e iniciar a operação no distrito de Piscamba. Vale ainda mencionar a previsão da execução de outras obras no Distrito de Piscamba, a serem financiadas com recurso do Executivo Municipal, tais como: compra e instalação de reservatório, construção de rede de distribuição de água e instalação de hidrômetros.

Tabela 9: Resumo das Despesas Futuras Necessárias informadas pelo prestador – valor mensal

(=) Total Despesas Futuras Necessárias	R\$	25.599,47/mês
(+) Plano de ação e investimentos	R\$	6.444,44/mês
(+) Dívidas, parcelamento e cobertura de déficit atuarial.	R\$	11.655,02/mês
(+) Custos de início de operação no distrito de Piscamba	R\$	7.500,00/mês

Os incisos III e V do §1º do art. 29 da Lei Federal 11.445/2007 dispõem sobre a sustentabilidade econômico-financeira do prestador de serviço, que deve abranger a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência, e gerar os recursos necessários para a realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço.

7.2.3 Situação Financeira

Passando a examinar e comparar a receita arrecadada e as despesas liquidadas pelo DEMA E no ano de 2020, na manutenção e expansão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, percebeu que o prestador apresentou um superávit financeiro bem modesto, com saldo positivo de R\$ 12.291,89 no acumulado do ano.

Esse saldo positivo representa 1,2% das despesas incorridas, o que sugere que pequenas variações nos custos de operações ou queda de receitas por motivos diversos implicariam em

possíveis riscos de desequilíbrio financeiro na prestação dos serviços. É preciso mencionar ainda que o DEMAÉ opera com a uma capacidade de investimentos praticamente nula, sendo os recursos arrecadados suficientes apenas para a manutenção da operação, dificultando assim a reposição dos ativos degradados por tempo de uso, o alcance das metas de investimentos e das ações previstas nos instrumentos de planejamento do município e do prestador.

A ausência da disponibilidade de recursos para investimentos, ou seja, quando as despesas de capital são nulas, demonstra a aparente precarização da Autarquia, dos seus serviços, das estruturas, de suas operações, com forte tendência à perda da capacidade de atendimento básico do abastecimento de água e esgotamento sanitário com qualidade, regularidade e continuidade ao longo do tempo, conforme prevê as Diretrizes Nacionais de Saneamento.

O órgão regulador prevê a necessidade de investimentos na casa de 10 a 15% da receita recebida pelo prestador como garantia para que o plano de investimentos e as metas do PMSB e da universalização dos serviços possam ser alcançadas.

Tabela 10: Situação financeira do DEMAÉ de Jequeri na prestação dos serviços de água e esgoto em 31 de dezembro de 2020

DESCRIÇÃO	ANO	MÉDIA MENSAL
(+) Receita Arrecadada (Tarifas Água e Esgoto)	R\$ 1.004.768,43	R\$ 83.730,70
(+) Outras Receitas Arrecadadas (Receitas Indiretas)	R\$ 35.950,84	R\$ 2.995,90
(-) Despesas Incorridas	R\$ 1.028.427,38	R\$ 85.702,28
(=) Saldo Financeiro	R\$ 12.291,89	R\$ 1.024,32

Como mencionado, o cenário verificado demonstra a operação do DEMAÉ com um fluxo de caixa superavitário no ano de 2020, porém com uma margem pequena de sobras, incorrendo em riscos futuros de desequilíbrios financeiros. Destaca-se que, além dos custos de operação, há a necessidade de o prestador avançar na realização de investimentos visando o cumprimento das metas e objetivos do serviço, bem como para amortizar dívidas existentes.

Logo, as despesas futuras necessárias, apresentadas na Tabela 9, terão impacto direto no fluxo de caixa futuro do prestador, sendo necessário incluir tais despesas na definição da receita mensal de referência, utilizada na definição das tarifas, com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro e permitir os avanços e melhorias na oferta dos serviços à população.

8 APURAÇÃO DA RECEITA MENSAL NECESSÁRIA

Levantados os dados e feitas as devidas análises, passamos a realizar a seguir a apropriação do custo financeiro com objetivo de verificar o percentual de aumento necessário para equilíbrio das receitas e despesas advindas da prestação dos serviços. A apuração leva em conta os procedimentos previstos na Resolução do CISAB ZM nº036/2019, que estão aqui resumidos no item 5.

Neste estudo de revisão foi estabelecido um ciclo tarifário de 36 meses, conforme demonstrado no esquema a seguir:



Cabe destacar que a revisão ordinária periódica é ferramenta prevista nas Diretrizes Nacionais de Saneamento, arts. 37 e 38 da Lei Federal 11.445/2007, e diferente de uma simples correção monetária cujo objetivo é compatibilizar os valores tarifários em relação a variação dos índices nacionais de preços do mercado, esta visa uma análise mais profunda, avaliando os ganhos de produtividade do prestador, bem como a reavaliação do mercado e metas de investimentos.

Tal revisão poderá ser também extraordinária, quando da ocorrência de alguma intempérie que afete diretamente as condições da prestação dos serviços e obrigue o prestador a rever sua estrutura tarifária na manutenção de sua sustentabilidade econômico-financeira.

Desta forma, o município de Jequeri passa por uma revisão ordinária neste ano de 2021, sendo a próxima revisão periódica prevista para o mês de dezembro de 2024, onde será reavaliada toda composição de custos e necessidades de investimentos futuros do DEMAÉ. Entre uma revisão e outra foi projetado dois reajustes a título de correção monetária das despesas do prestador, conforme a variação dos índices inflacionários.

8.1 Deduções Regulatórias

Há no balancete de despesa do prestador, lançamentos de valores não recorrentes do ponto de vista orçamentário, ou seja, que não possuem caráter permanente. Sendo assim, esses foram neutralizados no cálculo da receita tarifária de referência para o reajuste, evitando

inchaços na composição tarifária. Os valores abatidos do valor médio levantado para os Custos Operacionais Incorridos correspondem às despesas de exercícios anteriores, ao principal da dívida e também o valor destinado ao aporte para cobertura de déficit atuarial (já previsto nas despesas futuras necessárias).

Tabela 11: Custo Operacional Ajustado

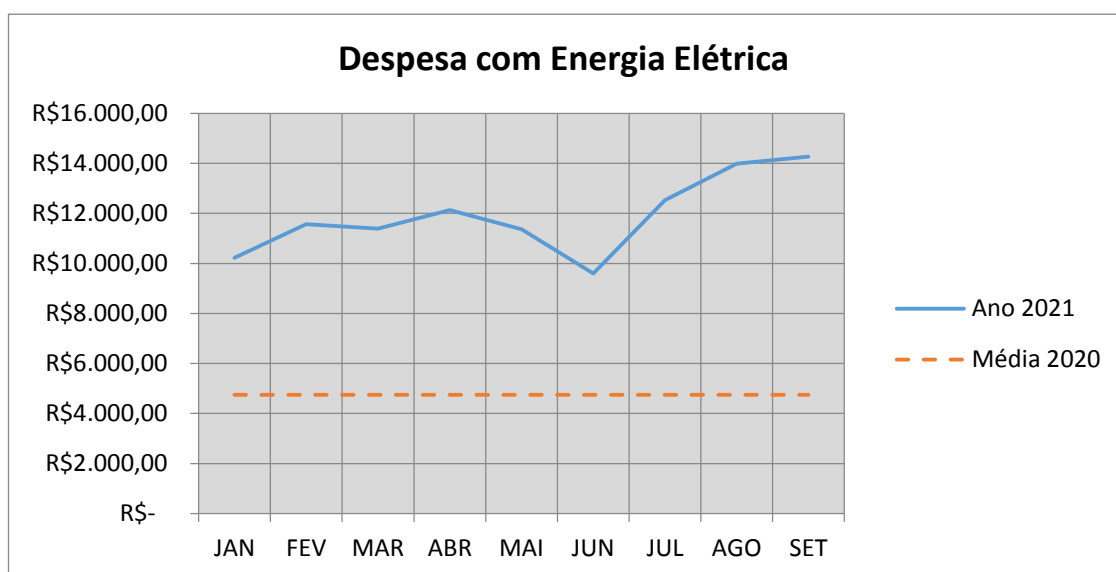
Custos Operacionais Incorridos	R\$	85.702,28/mês
(-) Despesas Exercícios Anteriores	R\$	245,35/mês
(-) Principal da Dívida Contratual	R\$	419,04/mês
(-)Aporte p/ cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	R\$	3.620,81/mês
(=) Custo Operacional Ajustado	R\$	81.417,08/mês

8.2 Índice de Atualização de Custos

8.2.1 Despesa com Energia Elétrica

Dada a particularidade do setor de saneamento, as despesas com energia elétrica normalmente são parte relevante dos custos de operação dos prestadores de serviço do setor. Como esse grupo de despesa tem dinâmica própria e varia conforme a sistemática de alteração das tarifas de energia elétrica, optou-se por avalia-la separadamente.

Quando comparado o valor médio das despesas com energia elétrica incorrida pelo DEMAÉ no ano de 2020 (período de referência) e os valores pagos pelo prestador no ano de 2021 para esse mesmo grupo de despesa, foi observada uma elevação considerada de ano para o outro, chegando a aumentos superiores a 100% entre os valores observados nos períodos.



De forma a não comprometer a sustentabilidade econômico-financeira do DEMAÉ na prestação dos serviços de água e esgoto, a atualização das despesas com energia elétrica será dada em função da média dos valores pagos pelo prestador no ano de 2021.

Tabela 12: Despesas com Energia Elétrica Atualizada

Despesa com Energia Elétrica			
Apurado		A ser considerada na composição tarifária	
Média (2020)		Média (2021)*	
R\$	4.751,37/mês	R\$	11.900,10/mês

*média de pagamentos verificados no período de janeiro a setembro de 2021

8.2.2 Demais Despesas Operacionais

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviço não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos e serviços necessários para a manutenção do sistema de água e esgoto. Com intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, o Órgão Regulador do CISAB Zona da Mata realiza, a cada procedimento de verificação de sustentabilidade, utiliza um índice de atualização de custos como referência para a inflação esperada do próximo período, de modo a não onerar o prestador de serviço. A estimativa leva em conta o peso de cada conjunto de despesas na composição de custo total do serviço e índices inflacionários acumulados do período em estudo.

Os índices utilizados para cálculo do IAC são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV). A Tabela 12 traz os índices acumulados no ano de 2020, que irão compor o cálculo do Índice de Atualização de Custos (IAC)

Tabela 12: Levantamento dos índices inflacionários acumulados no ano de 2020

Índice	Acumulado (2020)	Fonte
IPCA	4,52%	IBGE
INPC	5,45%	IBGE
INCC	8,49%	FGV

Para realização do cálculo do IAC foi necessário verificar a representatividade de cada conjunto de despesas em relação ao custo total dos serviços de água e esgoto.

Tabela 13: Representatividade das despesas para composição do cálculo do IAC

Despesas IAC	Valor médio (jan a dez/2020)	%
CA + EM	R\$ 35.790,94	43,96%
FO	R\$ 45.626,14	56,04%
OI	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 81.417,08	100%

A partir das informações expostas nas Tabelas 12 e 13, podemos realizar o cálculo do IAC, conforme metodologia demonstrada no Item 5. O Resultado do IAC obtido está exposto no quadro abaixo.

IAC =	0,0504
--------------	---------------

O IAC obtido foi de 0,0504, ou 5,04% em termos percentuais. Esse índice servirá de referência para a atualização das despesas operacionais (exceto as despesas com energia elétrica).

8.2.3 Atualização dos Custos

A partir da atualização dos custos de operação, teríamos o seguinte valor a ser considerado para cálculo da Receita Mensal Necessária dos Serviços, que será a base para a proposição da cobrança.

Tabela 14: Custos Operacionais Corrigidos

Despesa	Valor de Referência	Atualização	Valor Atualizado
Energia Elétrica	R\$ 4.751,37/mês	Apuração 2021	R\$ 11.900,10/mês
Demais Despesas Operacionais	R\$ 76.665,71/mês	IAC	R\$ 80.529,66/mês
Total	R\$ 81.417,08/mês	13,50%	R\$ 92.429,76/mês

8.3 Previsão de Novas Receitas

O DEMAÉ atualmente é responsável pelo abastecimento de água e coleta e afastamento de esgoto na Sede do município de Jequeri. Como plano de expansão desses serviços, o DEMAÉ, em comum acordo com a Prefeitura Municipal, pretende assumir a operação dos serviços de água e esgoto no distrito de Piscamba. Para que possa desempenhar com segurança esse papel, a água necessita ser captada, tratada, produzida obedecendo aos padrões de potabilidade estabelecidos nos instrumentos normativos que regem o tema e distribuída à população com garantia de regularidade.

Ao mesmo passo em que o início de operação no distrito trará custos e necessidades de investimentos ao DEMAÉ, existe também a possibilidade do incremento de receita pela cobrança de tarifas das unidades usuárias local. Sendo assim, visando considerar o incremento de receita para o DEMAÉ de Jequeri após início de operação e cobrança no distrito de Piscamba, estimou-se o valor potencial a ser arrecadado, com base nas informações a seguir:

- Número de domicílios no distrito de Piscamba: 329 (obtidos a partir de informações repassadas pelo prestador em consulta ao cadastro municipal de saúde);
- Consumo médio por residência: 10m³/mês (valor assumido com base no consumo médio das economias residenciais da Sede do Município);

A previsão foi construída considerando o ciclo tarifário de 36 meses. Para isso, espera-se que inicialmente a instituição de cobrança seja realizada pela tarifa fixa, correspondente ao valor da TBO, visto que, não há até o momento a possibilidade de medição individualizada do consumo via hidrômetro. A instalação dos hidrômetros nas unidades usuárias será custeada pela Prefeitura Municipal e depois de finalizada será possível iniciar a cobrança baseada no consumo real dos usuários. Sendo assim, assumiu-se que nos primeiros 12 meses a cobrança será realizada com base no valor da TBO proposta e posteriormente, após os 24 meses seguintes, a cobrança será baseada no consumo individualizado.

Tabela 14: Previsão de novas receitas – Distrito Piscamba

Ciclo Tarifário	TBO	Tarifa Variável (10m ³ /mês)	Nº de Residências	Previsão de Faturamento
12 meses	R\$ 13,74	R\$ 0,00	329	R\$ 54.245,52
24 meses	R\$ 13,74	R\$ 28,50	329	R\$ 333.527,04
TOTAL a ser Faturado (3 anos)				R\$ 387.772,56
Média Mensal				R\$ 10.771,46/mês

A partir das estimativas, projeta-se no ciclo de 36 meses um faturamento médio mensal de R\$10.771,46/mês com a instituição e início de cobrança no distrito de Piscamba. O valor projetado será utilizado na apuração da Receita Mensal Necessária dos Serviços, utilizada como referência para a definição da tarifa.

8.4 Receita Mensal Necessária dos Serviços

Nesse sentido, passamos agora a apurar a receita necessária para que o prestador possa continuar atuando de forma sustentável, equilibrando suas despesas e receitas e garantindo os investimentos para a melhoria do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Jequeri.

Com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas, o órgão de regulação do CISAB Zona da Mata estabeleceu uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e das despesas futuras necessárias, previstos na Resolução 036/2019.

Desta forma, a receita média mensal necessária é calculada com base na soma dos custos operacionais corrigidos, das despesas futuras necessárias previstas, da reserva técnica e do fundo específico (quando existente), descontando-se o excesso de arrecadação (quando existente).

Com base nos valores apurados para os diferentes componentes da RMNS, temos que:

Tabela 15: Cálculo da receita mensal necessária

(=) Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS)	R\$	110.133,41/mês
(+) Custos Operacionais Ajustados*	R\$	92.429,76
(+) Despesas Futuras Necessárias	R\$	25.599,47
(+) Reserva Técnica	R\$	5.901,46
(-) Outras Receitas não tarifárias	R\$	3.025,82
(-) Previsão de Arrecadação no Distrito de Piscamba	R\$	10.771,46

* valor corrigido pelo IAC = 5,04%

Prezando pela modicidade das tarifas, foi deduzida do valor da RMNS a média das receitas não tarifárias faturadas pelo prestador, de forma a não serem revertidas em prol da tarifação. As receitas não tarifárias aqui consideradas incluem valores faturados com multas, juros, indenizações e outras receitas de serviços não vinculadas à cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e a coleta e afastamento de esgoto. Outra receita considerada no cálculo da receita mensal necessária é a previsão de início de cobrança de tarifas no Distrito de Piscamba, com previsão de incremento de arrecadação no valor médio de 10.771,46/mês durante os 36 meses projetados.

O cálculo apresentado indica que o DEMAÉ de Jequeri necessita de uma arrecadação mensal com tarifas de água e esgoto correspondente a R\$110.133,41 para fazer frente aos

custos operacionais esperados, permitir a realização das ações e investimentos programados em benefício da população.

A partir das análises financeiras executadas, levantamos que a média da receita mensal faturada com a cobrança de tarifas pelos serviços de água e esgoto equivale a R\$84.780,48/mês. Logo, nota-se, pela Tabela 16, que o prestador apresenta um déficit mensal de R\$25.352,93 em relação à receita tarifária necessária calculada.

Tabela 16: Reajuste apontado como necessário

Receita Mensal Necessária (RMNS)	R\$	110.133,41
Receita Tarifária Atual dos Serv. (Água e Esgoto)	R\$	84.780,48
DEFICIT DA RECEITA	R\$	25.352,93
PERCENTUAL DE REAJUSTE		29,90%

Desse modo, para alcançar a receita necessária, faz-se necessário um aumento de 29,90% no valor médio faturado pelo prestador com a cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

8.5 Modicidade Tarifária

O inciso IV do art. 22 da LNSB dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve *“definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade”*.

Em atenção a modicidade tarifária e ao incentivo a eficiência na prestação dos serviços por parte do DEMAÉ, o Órgão Regulador optou por reduzir à previsão da reserva técnica (RT) a zero, com objetivo de suavizar o impacto tarifário aos usuários. A formação da reserva técnica poderá ocorrer a partir de medidas que colaborem para o incremento da receita do DEMAÉ, sem a necessidade de impacto direto no aumento das tarifas. Para isso, recomenda-se ao prestador atue frente às seguintes medidas:

- Realizar o cadastramento e enquadramento dos usuários nas respectivas categorias, conforme estabelecido no regulamento de serviço;
- Averiguar a situação das economias sem consumo de água registrado e providenciar, quando necessário, a substituição dos medidores de consumo;

Logo, sem prejuízo para a execução dos investimentos projetados, a necessidade de aumento da receita tarifária faturada com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário foi reduzido à 22,94%, com a previsão de um faturamento médio mensal de R\$104.231,95.

Percentual de reajuste ajustado = 22,94%

Tabela 17: Receita Mensal Necessária dos Serviços Ajustada

(=) Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS)	R\$	104.231,95/mês
(+) Custos Operacionais Ajustados*	R\$	92.429,76
(+) Despesas Futuras Necessárias	R\$	25.599,47
(+) Reserva Técnica	R\$	0,00
(-) Outras Receitas não tarifárias	R\$	3.025,82
(-) Previsão de Arrecadação no Distrito de Piscamba	R\$	10.771,46

Sendo assim, a redução dos recursos destinados à formação de uma reserva de contingência exigirá a atuação eficiente do DEMAÉ frente à gestão de perdas de receita.

9 ASPECTOS GERAIS E PROPOSTA

O inciso IV do art. 22 da LNSB dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve “*definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade*”.

Observando a Lei Federal, o Órgão de Regulação definiu no parágrafo único do art. 4º da Resolução CISAB ZM nº 008/2016 que “*em atenção à modicidade tarifária, fica definido que os reajustes e/ou revisões não serão superiores, de forma acumulada nos últimos 12 (doze) meses, a 30% (trinta por cento)*”.

Para garantir a autossustentabilidade da autarquia, de forma a manter o equilíbrio financeiro e avançar na realização de investimentos, existe a necessidade de aumento tarifário, de modo que a receita atinja o valor médio apontado como necessário, refletindo em uma elevação de 22,94% na receita faturada com tarifas de água e esgoto.

Logo, a correção nas tarifas é medida plenamente justificável, frente aos resultados verificados no período estudado. A aplicação da revisão das tarifas permitirá a continuidade

da prestação dos serviços e avanços nos investimentos previstos, garantida a qualidade, continuidade e regularidade, diretrizes previstas na legislação federal.

A proposta de reestruturação tarifária que será apresentada não está adstrita puramente ao critério econômico, mas também leva em consideração outros fatores não-econômicos previstos na LNSB, dentre eles o critério relacionado à reavaliação das condições de mercado, como determinado pelo art. 38, caput, I da LNSB, segundo o qual as revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado.

Deve-se considerar também os critérios sociais previstos no art. 29, §1º, I e II, onde deve haver prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública e ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços. E, ainda, do art. 30, incisos I e III, em que as categorias de usuários deverão ser distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo e quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente.

Sendo assim, passamos agora a apresentar a proposta de atualização das tarifas praticadas pelo DEMAÉ de Jequeri como contraprestação dos serviços de água e esgoto.

9.1 A Estrutura Tarifária

A estrutura tarifária proposta neste estudo mantém o modelo atual praticado pelo prestador, com as categorias usuárias classificadas em residencial, social, comercial, industrial e pública, e uma tarifa composta por dois componentes básicos: uma parte fixa, correspondente à TBO, referente à disponibilização dos serviços para o usuário, que é cobrada independentemente do consumo registrado, e a outra parte, com valor variável, conforme o consumo registrado e medido, chamado de consumo real. Esta última é progressiva, elevando-se com o nível maior de consumo do usuário.

9.1.1 Tarifa Fixa

A Tarifa Básica Operacional (TBO) consiste numa tarifa fixa cobrada a todos os usuários conectados à rede pela disponibilidade do serviço, prevista no inciso III do art. 30 da Lei Federal 11.445/2007. Esta se objetiva a garantir, em quantidade e qualidade mínima, a prestação do serviço e a manutenção da infraestrutura em pleno e adequado funcionamento, independentemente do nível de demanda pelo serviço. A disponibilização dos serviços de

forma permanente e adequada aos usuários geram custos ao prestador, mesmo que o usuário opte por não o utilizar. É por esse motivo que o estabelecimento de uma Tarifa que cubra ao menos parte desses custos se faz necessária.

Como os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são essenciais e de grande relevância social, cuja demanda tem um comportamento estável, não implicando em grandes riscos de mercado, é desejável que o valor estabelecido para a parcela fixa da tarifa corresponda a uma parcela moderada dos custos da prestação dos serviços, como forma de não onerar excessivamente, principalmente, os usuários de pequeno porte. Sendo assim, para a definição de uma tarifa de referência para a tarifa fixa, foi utilizado como previsão da receita a ser gerada pela TBO, um valor de 30% da receita mensal necessária calculada no item 8.5.

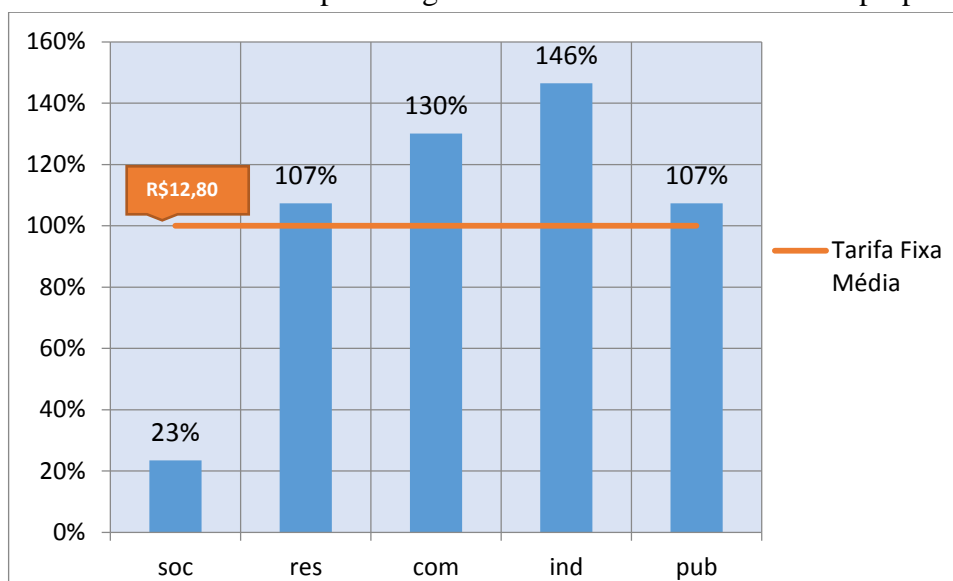
$$\text{Tarifa fixa média} = \frac{30\% * \text{Receita Tarifária Necessária}}{\text{Economias Ativas de Água} + \text{Economias Ativas de Esgoto} * 50\%}$$

Nº de Economias Ativas - Ago/2021	
Água	Esgoto
2.528	2.255

Tarifa fixa média de referência	
Água	Esgoto
R\$ 8,55	R\$ 4,28

Obtido o valor de referência para a tarifa fixa manteve-se subsídios cruzados existentes entre as categorias de usuários, onde as categorias comercial, industrial, residencial e pública financiam parte dos subsídios concedidos aos usuários a serem beneficiados pela tarifa social. As categorias residencial e pública possuem o valor da tarifa fixa definido bem próximo da tarifa média de referência.

Gráfico 5: Tarifa fixa por categoria com base no anexo tarifário proposto



Dessa forma, a parte da receita tarifária a ser financiada via tarifa fixa corresponde a 30% da receita mensal necessária projetada.

Parte da receita tarifária necessária a ser financiada pela TARIFA FIXA	30%
Parte da receita tarifária necessária a ser financiada pela TARIFA VARIÁVEL	70%

9.1.2 Tarifa Variável

A tarifa variável é diferenciada segundo as categorias e faixas de consumo. A sua determinação leva em conta o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais dos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, são progressivas em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por litro do que quem consome menos. Essa política tarifária beneficia a população, promovendo a conscientização para o uso adequado do consumo de água, evitando consumos supérfluos.

Como mencionado, os valores das tarifas serão diferenciados de acordo com a categoria usuária, em que a categoria comercial e industrial terá as tarifas mais elevadas em relação às demais, visto que possuem natureza econômica, tendo a capacidade de diluir o custo na precificação dos produtos ou serviços comercializados. Dessa forma, pretende-se que a tarifa da categoria comercial seja ao menos capaz de conciliar algum aspecto social junto aos pequenos usuários. A categoria residencial tem o valor definido próximo da tarifa média para as primeiras faixas, visto que, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano. Já

em relação a tarifa categoria pública optou-se por igualá-la a tarifa residencial, por se tratar de entes com natureza assistencial.

Vale destacar a alteração da tarifa social, em atendimento à Resolução nº 010 de 2021 do órgão regulador, com o objetivo de ampliar o acesso do benefício às famílias em situação de extrema pobreza e pobreza. Neste caso, em atendimento ao §2º do art. 29 da LNSB, leva-se em conta na sua determinação à capacidade de pagamento desses usuários, através da avaliação do peso das faturas de água e esgotamento sanitário na renda domiciliar mensal, com amparo nos dados fornecidos pelo Cadastro Único do Governo Federal.

Diante da análise de fatores econômicos e não-econômicos aqui apresentados, o Órgão de Regulação propõe o anexo tarifário que segue:

Tabela 18: Anexo tarifário proposto

Categorias	Faixas	Tarifas (R\$/m³)		Categorias	Faixas	Tarifas (R\$/m³)	
		Água	Esgoto			Água	Esgoto
Social	TBO	R\$ 2,00	R\$ 1,00	Residencial / Pública	TBO	R\$ 9,16	R\$ 4,58
	0 a 5m³	R\$ 0,19	R\$ 0,10		0 a 5m³	R\$ 1,88	R\$ 0,94
	6 a 10m³	R\$ 0,21	R\$ 0,11		6 a 10m³	R\$ 1,92	R\$ 0,96
	11 a 15 m³	R\$ 0,80	R\$ 0,40		11 a 15 m³	R\$ 2,00	R\$ 1,00
	16 a 20m³	R\$ 2,57	R\$ 1,28		16 a 20m³	R\$ 2,85	R\$ 1,43
	21 a 25 m³	R\$ 3,80	R\$ 1,90		21 a 25 m³	R\$ 3,80	R\$ 1,90
	26 a 30m³	R\$ 4,10	R\$ 2,05		26 a 30m³	R\$ 4,10	R\$ 2,05
	31 a 35 m³	R\$ 4,43	R\$ 2,22		31 a 35 m³	R\$ 4,43	R\$ 2,22
	36 a 40 m³	R\$ 4,81	R\$ 2,41		36 a 40 m³	R\$ 4,81	R\$ 2,41
	41 a 50m³	R\$ 5,25	R\$ 2,63		41 a 50m³	R\$ 5,25	R\$ 2,63
	51 a 60m³	R\$ 5,75	R\$ 2,88		51 a 60m³	R\$ 5,75	R\$ 2,88
	61 a 100m³	R\$ 7,05	R\$ 3,53		61 a 100m³	R\$ 7,05	R\$ 3,53
	> 100m³	R\$ 8,88	R\$ 4,44		> 100m³	R\$ 8,88	R\$ 4,44
Comercial	TBO	R\$ 11,10	R\$ 5,55	Industrial	TBO	R\$ 12,50	R\$ 6,25
	0 a 5m³	R\$ 3,10	R\$ 1,55		0 a 5m³	R\$ 3,50	R\$ 1,75
	6 a 10m³	R\$ 3,55	R\$ 1,78		6 a 10m³	R\$ 4,00	R\$ 2,00
	11 a 15 m³	R\$ 4,27	R\$ 2,14		11 a 15 m³	R\$ 4,69	R\$ 2,35
	16 a 20m³	R\$ 5,28	R\$ 2,64		16 a 20m³	R\$ 5,80	R\$ 2,90
	21 a 25 m³	R\$ 6,44	R\$ 3,22		21 a 25 m³	R\$ 6,70	R\$ 3,35
	26 a 30m³	R\$ 7,02	R\$ 3,51		26 a 30m³	R\$ 7,45	R\$ 3,73
	31 a 40 m³	R\$ 7,64	R\$ 3,82		31 a 40 m³	R\$ 8,17	R\$ 4,09
	41 a 50m³	R\$ 8,11	R\$ 4,06		41 a 50m³	R\$ 8,56	R\$ 4,28
	51 a 60m³	R\$ 8,60	R\$ 4,30		51 a 60m³	R\$ 8,92	R\$ 4,46
>60m³	R\$ 8,96	R\$ 4,48	>60m³	R\$ 9,07	R\$ 4,54		

Entre as principais alterações na estrutura tarifária estão:

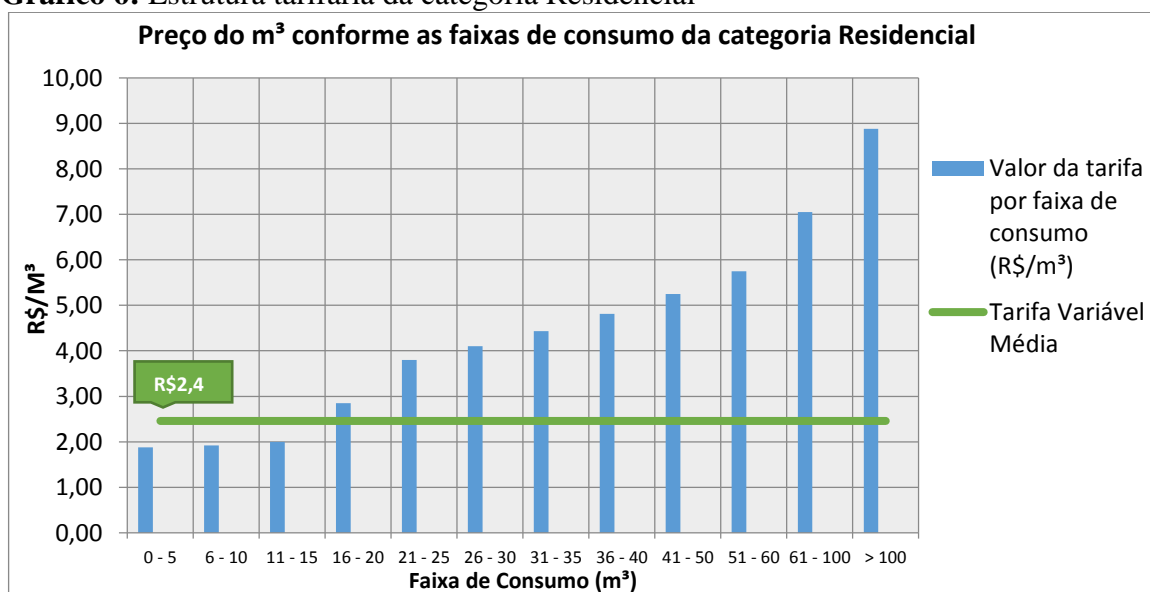
- a) Alteração no valor da Tarifa Básica Operacional (TBO), tomando como base o valor de referência para a tarifa fixa média calculada e a inserção de subsídios cruzados entre as categorias de usuários;
- b) Alteração no número de faixas de consumo;
- c) Alteração da progressividade das tarifas entre as faixas de consumo, mantendo a estrutura tarifária em um modelo crescente em bloco de consumo, de forma que o primeiro bloco possua uma tarifa menor do que o bloco subsequente;
- d) Alteração da categoria social, visando ampliar o atendimento aos usuários em situação de extrema pobreza e pobreza (renda mensal domiciliar de até R\$178 por pessoa), através de concessão de subsídios tarifários.

O Órgão de Regulação manteve o índice de 50% do valor da tarifa de água para cobrança do serviço de coleta e transporte do esgoto, como previsto no Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município e conforme prevê o art. 9º do Decreto Federal nº 7.217 de 2010.

9.1.3 Tarifa Residencial

Para a categoria residencial, as faixas de baixo consumo possuem tarifas subsidiadas por se tratarem de volumes destinados a atender as necessidades básicas de consumo, higiene e saúde. Logo, o valor do m³ consumido nas três primeiras faixas de consumo possui uma precificação abaixo da tarifa variável média de referência.

Gráfico 6: Estrutura tarifaria da categoria Residencial

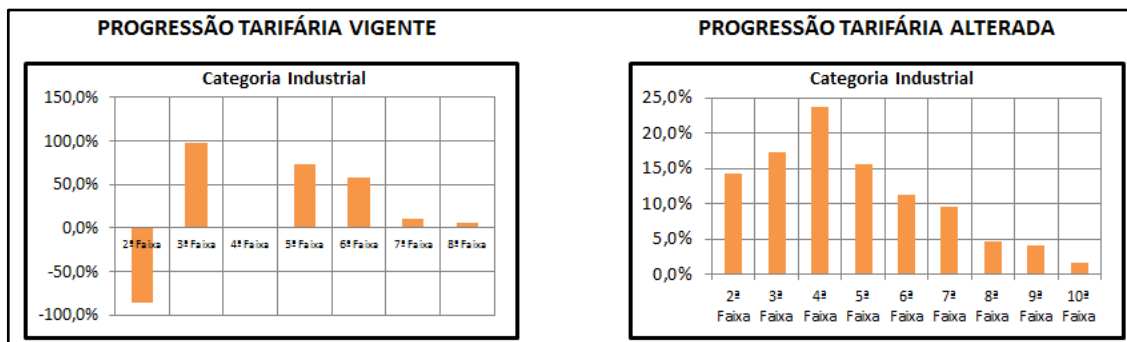


9.1.4 Tarifa Industrial

Mesmo não havendo nenhuma unidade usuária classificada como industrial, foi realizada mudanças na progressividade das tarifas praticadas para essa categoria. Isso ocorre porque a proposta de revisão das tarifas buscou também adequar o modelo de cobrança atualmente praticado pelo prestador em uma estrutura tarifária crescente em bloco de consumo, onde o primeiro bloco tenha uma tarifa menor do que o bloco subsequente, na Tabela 19 fica evidente a adequação proposta.

Tabela 19: Modificação na progressividade dos valores cobrados nas faixas de consumo

INDUSTRIAL		
Faixa de Consumo	ATUAL	PROPOSTA
1ª Faixa	R\$ 9,04/m ³	R\$ 3,50/m ³
2ª Faixa	R\$ 1,28/m ³	R\$ 4,00/m ³
3ª Faixa	R\$ 2,55/m ³	R\$ 4,69/m ³
(...)	(...)	(...)
Última Faixa	R\$ 8,29/m ³	R\$ 9,07/m ³



As mudanças na estrutura tarifária favorecem os pequenos consumidores que possam vir a se enquadrar na categoria e torna o modelo de cobrança mais justo, com tarifas progressivas entre as faixas de consumo.

9.1.5 Tarifa Social

Atualmente a tarifa social aplicada pelo DEMAE concede aos usuários que atendem os requisitos do benefício um desconto de 50% em relação à tarifa aplicada a categoria residencial, até um limite de consumo de 15m³. A nova proposta para definição da tarifa social buscou dar um peso maior na análise da capacidade de pagamento dos usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme prevê o §2º do art. 29 da LNSB e em

cumprimento ao disposto pela Resolução de Regulação nº 10/2021. Para isso, foram avaliadas algumas informações, como:

- o número de famílias residente em Jequeri com cadastro no CadÚnico;
- o número de moradores por unidade familiar;
- a renda mensal domiciliar das famílias em situação de extrema pobreza e pobreza e baixa renda.

O número de moradores por domicílio e a renda domiciliar foram obtidos nas bases de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) fornecido pela Secretaria de Assistência Social de Jequeri. Posteriormente, foi realizado um filtro nas informações obtidas com objetivo de avaliar somente as localidades atendidas pelo DEMAE, permitindo assim o levantamento dos domicílios potenciais a se beneficiarem da tarifa social.

A partir das informações sobre a renda domiciliar das famílias inscritas no CadÚnico, calculou-se a mediana da renda per capita das famílias, com objetivo de utilizá-la na avaliação da capacidade de pagamento das famílias em situação de extrema pobreza e pobreza.

Como parâmetro para a definição da capacidade de pagamento dos usuários, foi definido que o comprometimento da renda domiciliar não deverá ultrapassar o limite 3% com os serviços de abastecimento de água e 2% com esgotamento sanitário, indo de encontro com literaturas nacionais e internacionais que versam sobre o tema.²

Tabela 20: Definição do valor limite da cobrança dos serviços de água e esgoto para os usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com base nos dados do CadÚnico

INFORMAÇÕES	Extrema Pobreza e Pobreza	Baixa Renda
Nível de renda	Até R\$178,00/pessoa/mês	De R\$178,01 a ½ salário mín./pessoa/mês
Nº de unidades familiar	294	183
Mediana da Renda per Capita Familiar	R\$ 40,00	R\$ 348,00
Mediana do Nº moradores por unidade familiar	3	3
Renda Domiciliar de Referência	R\$ 120,00	R\$ 1.044,00
Despesa Máx. com Serv. Água e Esgoto (5% da renda domiciliar)	R\$ 6,00	R\$ 52,20
Consumo ideal água para consumo e	10 m ³	10m ³

² ONU – Organização das Nações Unidas. O direito humano à água. 2010. Disponível em <https://www.un.org/spanish/waterforlifedecade/human_right_to_water.shtml> . Acesso em: 14 de junho de 2021.
ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação. Tarifa social nas companhias estaduais de saneamento básico e o papel da regulação. <<https://abar.org.br/biblioteca/#>> . Acesso em: 14 de junho de 2021.

higiene (3,3m ³ per capita)		
----------------------------------------	--	--

Com as análises executadas, definiu-se que o valor máximo a ser cobrado dos usuários em situação de extrema pobreza e pobreza não deveria ultrapassar o valor de R\$6,00 para o consumo mensal de 10m³. Da mesma maneira foi definido o valor referência para os usuários classificados como baixa renda (com renda mensal per capita até meio salário mínimo), chegando ao limite do valor da cobrança como sendo de R\$52,20 para o consumo de 10m³/mês.

Como o valor limite calculado para os usuários de baixa renda está dentro do valor cobrado dos usuários residenciais para o consumo médio de 10m³ mensal, a nova tarifa social criada será voltada a atender exclusivamente famílias em situação de extrema pobreza e pobreza (renda domiciliar mensal de até R\$178,00 por pessoa), devidamente inscritas no programa do CadÚnico do Município.

O benefício da tarifa social trará uma maior justiça social para dentro da estrutura de cobrança, permitindo que a família em condições de vulnerabilidade econômica tenha acesso ao serviço essencial de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sem que para isso tenha que comprometer parte considerável da sua renda familiar. Estima-se, com base nos dados obtidos, que 294 famílias poderão se beneficiar da tarifa social.

Sabendo dos desafios para encontrar e relacionar os usuários do CadÚnico junto aos prestadores, a fim de garantir acesso ao benefício, o Órgão Regulador decidiu por definir metas progressivas para o cadastro dos usuários, sendo inicialmente considerado para fins de estruturação tarifária o cadastro de 30% das potenciais unidades usuárias a se beneficiarem da tarifa social no primeiro ciclo da revisão tarifária.

Logo, espera-se que ao menos 88 residências obtenham inicialmente o benefício. Depois de atingida a meta de cadastros para beneficiários da tarifa social, o Órgão Regulador avaliará novas possibilidades de progressão. É importante frisar que a meta não limita o número de cadastros a ser realizada pelo prestador, ela apenas evita que ocorram inchaços desnecessários nas tarifas dos outros grupos de usuários, uma vez que os subsídios concedidos na tarifa social são financiados pelos usuários das demais categorias.

Fatores como, a ausência de documentação nos registros comerciais dos prestadores de serviços e a dificuldade para comprovar posse ou residência no imóvel em caso de locação informal podem retardar o acesso ao benefício por parte dos usuários, justificando assim a definição da meta inicial de 30%.

Em relação às tarifas propostas para a categoria residencial o desconto fornecido à tarifa social pode ser observado nos quadros a seguir:

Tabela 21: Desconto da tarifa social proposta em relação à cobrança da categoria residencial, por faixa de consumo.

Diferencial tarifário da social nível I	
Faixa de Consumo	Desconto (%)
Tarifa Fixa	-78%
0 a 5m ³	-90%
6 a 10m ³	-89%
11 a 15m ³	-60%
16 a 20m ³	-10%
> 20m ³	0%

Já em relação ao valor das faturas a serem geradas para categoria social, essas irão variar conforme o consumo mensal de água da unidade usuária, chegando a uma redução de até 85% em relação ao valor pago em relação a categoria residencial comum. Os descontos fornecidos aos usuários em condição de extrema pobreza e pobreza, por meio da tarifa social, reduzirão o peso do valor da conta de água e esgoto na renda familiar dos beneficiados.

Tabela 22: Diferença de valores cobrados pelos serviços de água e esgoto da categoria social em relação a categoria residencial (com base no anexo tarifário proposto)

Categoria Residencial Social					
Volume	Faturas		Diferença		
m ³	Residencial (Proposta)	Tarifa Social (Proposta)	R\$	%	
0	R\$ 13,74	R\$ 3,00	-R\$ 10,74	-78,2%	
1	R\$ 16,56	R\$ 3,29	-R\$ 13,28	-80,2%	
2	R\$ 19,38	R\$ 3,57	-R\$ 15,81	-81,6%	
3	R\$ 22,20	R\$ 3,86	-R\$ 18,35	-82,6%	
4	R\$ 25,02	R\$ 4,14	-R\$ 20,88	-83,5%	
5	R\$ 27,84	R\$ 4,43	-R\$ 23,42	-84,1%	
6	R\$ 30,72	R\$ 4,74	-R\$ 25,98	-84,6%	
7	R\$ 33,60	R\$ 5,06	-R\$ 28,55	-85,0%	
8	R\$ 36,48	R\$ 5,37	-R\$ 31,11	-85,3%	
9	R\$ 39,36	R\$ 5,69	-R\$ 33,68	-85,6%	
10	R\$ 42,24	R\$ 6,00	-R\$ 36,24	-85,8%	
11	R\$ 45,24	R\$ 7,20	-R\$ 38,04	-84,1%	

12	R\$ 48,24	R\$ 8,40	-R\$ 39,84	-82,6%
13	R\$ 51,24	R\$ 9,60	-R\$ 41,64	-81,3%
14	R\$ 54,24	R\$ 10,80	-R\$ 43,44	-80,1%
15	R\$ 57,24	R\$ 12,00	-R\$ 45,24	-79,0%

O esquema tarifário criado para beneficiar os usuários em situação de pobreza e extrema pobreza visa proporcionar a ampliação do acesso da população mais vulnerável economicamente aos serviços de água e esgoto, criando para isso uma tarifa módica e compatível com a renda familiar do grupo de usuários, de forma a não inibir o uso mínimo desses serviços essenciais.

9.2 Impacto Tarifário

Com a finalidade de avaliar o impacto das tarifas propostas na receita do prestador, foram realizadas, juntamente com a empresa de software *MGF Informática*, simulações sobre o valor faturado de três meses, julho/2020, novembro/2020 e dezembro/2020. A escolha dos meses se deu a partir da análise dos histogramas, escolhendo um mês de maior consumo médio por economia, outro de consumo próximo da mediana do período de referência e um de menor consumo, visto que, a quantidade consumida reflete diretamente na receita faturada do prestador. Essas simulações apresentaram um aumento médio da receita tarifária de 21,62%, percentual bem próximo do aumento apontado como necessário para atingir a receita necessária calculada (22,94%).

A partir das tabelas a seguir podemos avaliar o impacto tarifário aos usuários de cada categoria, com base no novo anexo tarifário proposto.

Tabela 23: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto - Categoria Residencial e Categoria Pública

Categoria Residencial / Categoria Pública					
Volume	Faturas		Diferença		
m ³	Atual	Nova	R\$	%	
0	R\$ 13,50	R\$ 13,74	R\$ 0,24	1,8%	
1	R\$ 15,45	R\$ 16,56	R\$ 1,11	7,2%	
2	R\$ 17,40	R\$ 19,38	R\$ 1,98	11,4%	
3	R\$ 19,35	R\$ 22,20	R\$ 2,85	14,8%	
4	R\$ 21,29	R\$ 25,02	R\$ 3,73	17,5%	
5	R\$ 23,24	R\$ 27,84	R\$ 4,60	19,8%	
6	R\$ 25,21	R\$ 30,72	R\$ 5,51	21,9%	

7	R\$ 27,17	R\$ 33,60	R\$ 6,43	23,7%
8	R\$ 29,14	R\$ 36,48	R\$ 7,34	25,2%
9	R\$ 31,10	R\$ 39,36	R\$ 8,26	26,5%
10	R\$ 33,07	R\$ 42,24	R\$ 9,17	27,7%
11	R\$ 35,07	R\$ 45,24	R\$ 10,17	29,0%
12	R\$ 37,07	R\$ 48,24	R\$ 11,18	30,1%
13	R\$ 39,06	R\$ 51,24	R\$ 12,18	31,2%
14	R\$ 41,06	R\$ 54,24	R\$ 13,18	32,1%
15	R\$ 43,06	R\$ 57,24	R\$ 14,18	32,9%
16	R\$ 47,09	R\$ 61,52	R\$ 14,42	30,6%
17	R\$ 51,13	R\$ 65,79	R\$ 14,66	28,7%
18	R\$ 55,16	R\$ 70,07	R\$ 14,90	27,0%
19	R\$ 59,20	R\$ 74,34	R\$ 15,14	25,6%
20	R\$ 63,23	R\$ 78,62	R\$ 15,39	24,3%
25	R\$ 89,86	R\$ 107,12	R\$ 17,25	19,2%
30	R\$ 118,76	R\$ 137,87	R\$ 19,11	16,1%
40	R\$ 176,80	R\$ 207,17	R\$ 30,37	17,2%
60	R\$ 298,31	R\$ 372,17	R\$ 73,86	24,8%
100	R\$ 643,09	R\$ 795,17	R\$ 152,07	23,6%

Tabela 24: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto - Categoria Comercial

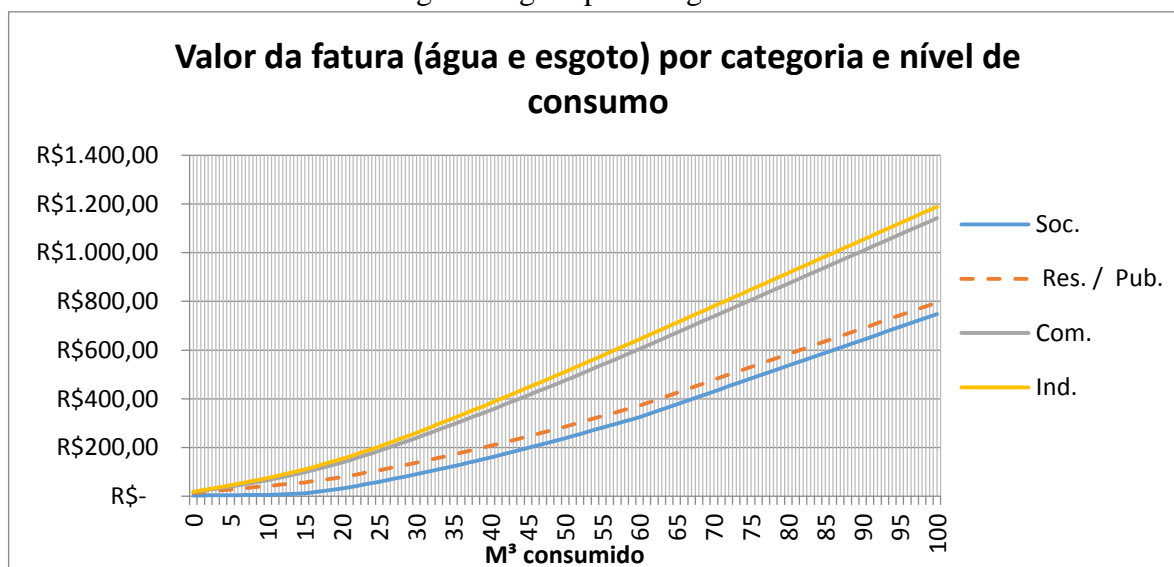
Categoria Comercial				
Volume	Faturas		Diferença	
m ³	Atual	Nova	R\$	%
0	R\$ 13,50	R\$ 16,65	R\$ 3,15	23,3%
1	R\$ 17,73	R\$ 21,30	R\$ 3,57	20,1%
2	R\$ 21,97	R\$ 25,95	R\$ 3,98	18,1%
3	R\$ 26,20	R\$ 30,60	R\$ 4,40	16,8%
4	R\$ 30,44	R\$ 35,25	R\$ 4,82	15,8%
5	R\$ 34,67	R\$ 39,90	R\$ 5,23	15,1%
6	R\$ 38,90	R\$ 45,23	R\$ 6,32	16,3%
7	R\$ 43,14	R\$ 50,55	R\$ 7,41	17,2%
8	R\$ 47,37	R\$ 55,88	R\$ 8,51	18,0%
9	R\$ 51,60	R\$ 61,20	R\$ 9,60	18,6%
10	R\$ 55,84	R\$ 66,53	R\$ 10,69	19,1%
15	R\$ 84,64	R\$ 98,55	R\$ 13,91	16,4%
20	R\$ 121,43	R\$ 138,15	R\$ 16,72	13,8%
25	R\$ 166,81	R\$ 186,45	R\$ 19,64	11,8%
30	R\$ 212,20	R\$ 239,10	R\$ 26,90	12,7%
40	R\$ 303,00	R\$ 353,70	R\$ 50,70	16,7%
60	R\$ 485,01	R\$ 604,35	R\$ 119,34	24,6%

100	R\$ 982,51	R\$ 1.141,95	R\$ 159,44	16,2%
-----	------------	--------------	------------	-------

Tabela 25: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto - Categoria Industrial

Categoria Industrial					
Volume	Faturas		Diferença		
m ³	Atual	Nova	R\$	%	
0	R\$ 13,50	R\$ 18,75	R\$ 5,25	38,9%	
1	R\$ 27,07	R\$ 24,00	-R\$ 3,07	-11,3%	
2	R\$ 40,63	R\$ 29,25	-R\$ 11,38	-28,0%	
3	R\$ 54,20	R\$ 34,50	-R\$ 19,70	-36,3%	
4	R\$ 67,76	R\$ 39,75	-R\$ 28,01	-41,3%	
5	R\$ 81,33	R\$ 45,00	-R\$ 36,33	-44,7%	
6	R\$ 94,90	R\$ 51,00	-R\$ 43,90	-46,3%	
7	R\$ 108,46	R\$ 57,00	-R\$ 51,46	-47,4%	
8	R\$ 122,03	R\$ 63,00	-R\$ 59,03	-48,4%	
9	R\$ 135,59	R\$ 69,00	-R\$ 66,59	-49,1%	
10	R\$ 149,16	R\$ 75,00	-R\$ 74,16	-49,7%	
15	R\$ 158,79	R\$ 110,18	-R\$ 48,62	-30,6%	
20	R\$ 168,43	R\$ 153,68	-R\$ 14,75	-8,8%	
25	R\$ 187,52	R\$ 203,93	R\$ 16,41	8,7%	
30	R\$ 206,99	R\$ 259,80	R\$ 52,81	25,5%	
40	R\$ 294,44	R\$ 382,35	R\$ 87,91	29,9%	
60	R\$ 530,49	R\$ 644,55	R\$ 114,06	21,5%	
100	R\$ 1.027,99	R\$ 1.188,75	R\$ 160,76	15,6%	

Gráfico 7: Valor da fatura de água e esgoto por categoria



O valor pago na fatura de água e esgoto pelos usuários da categoria residencial são menores que os pagos pelas categorias comercial e industrial para qualquer nível de consumo, fato que pode ser percebido pelo Gráfico 7.

9.3 Modicidade Tarifária

Com objetivo de verificar o peso do valor das tarifas, a serem instituída, na renda média domiciliar dos usuários residente no município de Jequeri, MG, foram coletados dados do CENSO de 2010, realizado pelo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A partir da apuração dos dados, verificou a concentração de domicílios por classe de rendimento e o peso da fatura, a ser gerada pela atualização das novas tarifas, no rendimento domiciliar. Presumindo um consumo médio de 10m³/mês como referência para o valor da tarifa cobrada, observou que o comprometimento da renda média dos domicílios com o pagamento das tarifas pelos serviços de abastecimento de água e coleta e transporte de esgoto, verificando que o peso dos pagamentos varia conforme a classe de rendimento, atingindo, entre as informações exposta, uma amplitude de 3,84% a 0,51%. Para a classe de rendimentos inicial (0 a ½ salário mínimo) apresentou na Tabela 22 considerou-se o pagamento da tarifa social.

Tabela 26: Avaliação da capacidade de pagamento das unidades usuárias residenciais

Classe de Rendimento Nominal Mensal Domiciliar	% dos domicílios	Salário Mínimo de Referência	Rendimentos considerado	Renda Domiciliar	Fatura Água e Esgoto - Consumo: 10m ³	Comprometimento da renda
De 0 a 1/2 salário mínimo	14,32%	R\$ 1.100,00	0,5	R\$ 550,00	R\$ 6,00	1,09%
Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	23,44%		1	R\$ 1.100,00		3,84%
Mais de 1 a 2 salários mínimos	29,29%		1,5	R\$ 1.650,00	R\$ 42,24	2,56%
			2	R\$ 2.200,00		1,92%
Mais de 2 a 5 salários mínimos	26,85%		2,5	R\$ 2.750,00		1,54%
			3	R\$ 3.300,00		1,28%
			5	R\$ 5.500,00		0,77%
Mais de 5 salários mínimos	6,10%		7,5	R\$ 8.250,00		0,51%

O peso do valor da tarifa sob a renda domiciliar, indica uma tarifa módica para os domicílios do município de Jequeri, visto que, as principais literaturas nacionais e internacionais³ sugerem um percentual entre 3 a 5% do comprometimento da renda familiar com pagamentos dos serviços de água e esgoto, considerando para isso níveis de adequados de consumo.

³ ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação. Tarifa social nas companhias estaduais de saneamento básico e o papel da regulação. <<https://abar.org.br/biblioteca/#>>. Acesso em: 14 de junho de 2021.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cobrança de tarifas pela prestação de serviços de água e esgoto é prevista pela legislação federal, sendo considerada renúncia de receitas com possibilidade de perda de mandato por improbidade administrativa sobre aqueles gestores que se negarem a execução da cobrança, bem como obstruírem a revisão tarifária com fins da manutenção da sustentabilidade econômico-financeira do prestador dos serviços.

O objetivo do acompanhamento contínuo da saúde financeira do prestador dos serviços está atrelado a manutenção da qualidade, continuidade e regularidade dos serviços, sempre em quantidade, com preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários no sistema, evitando a conhecida precarização dos serviços.

O Órgão de Regulação busca manter a sustentabilidade dos serviços prestados pelo DEMAÉ do Município de Jequeri através da revisão tarifária periódica e do acompanhamento do impacto regulatório. Neste parecer, em específico, aponta e propõe o que se segue:

- necessidade de um incremento médio de 22,94% no valor da receita tarifária do prestador para que seja possível fazer frente aos custos operacionais previstos e realizar os investimentos programados;
- manutenção do modelo de cobrança, com a tarifa composta por dois componentes básicos: uma parte fixa, correspondente à TBO, referente à disponibilização dos serviços para o usuário, que é cobrada independentemente do consumo registrado, e a outra parte, com valor variável, conforme o consumo registrado e medido, chamado de consumo real;
- manutenção das categorias usuárias existentes: Social, Residencial, Comercial, Industrial e Pública;
- modificação da tarifa social, visando ampliar o acesso das famílias em situação de extrema pobreza e pobreza aos serviços de abastecimento água e esgotamento sanitário, avaliando para isso a capacidade de pagamento desses usuários;

Sabe-se que a dificuldade de manter investimentos continuamente e com valores adequados diante do desafio de universalizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é fato histórico. Nesse sentido, a implementação de uma estrutura tarifária que possibilite maior viabilidade aos sistemas de água e esgoto, com maior aporte para investimentos, é de extrema importância para expansão e melhorias desses serviços em

benefício da população. Com as tarifas aqui sugeridas, o DEMAÉ manterá a sustentabilidade econômico-financeira na prestação dos serviços relativos a água e esgoto e ainda terá a possibilidade de avançar na realização dos investimentos programados, na liquidação das dívidas existentes e na expansão dos serviços para o distrito de Piscamba.

No mais, entendemos que a proposta aqui apresentada é adequada e justa, pois atende aos requisitos dispostos nas doutrinas e normas brasileiras que disciplinam a matéria, respeitando a modicidade tarifária, além de incentivar os usuários dos serviços a prática do uso racional da água, “penalizando” aquele que desperdiça e “premiando” aquele que faz o uso adequado. Sendo assim, acreditamos que a atualização tarifária é medida plenamente justificável frente aos fatos apurados. Tendo como objetivo preservar o preceito legal do equilíbrio econômico-financeiro do prestador, observando para isso aspectos técnicos, econômicos e sociais em sua construção.

RECOMENDAÇÕES

- Apresentar justificativas para o número de economias sem registro de consumo
- Criar conta bancária especial de investimentos.

Viçosa, 1 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique de Souza

Contador
CRC MG 123098

Murilo Pizato Marques

Superintendente de Regulação
CRA-MG 01-062986/D

Alex Rodrigues Alves

Consultor em Economia
CORECON/MG:8411



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

11 ANEXO

NÚMERO DE ECONOMIAS E VOLUME CONSUMIDO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMA E
JEQUERI-MG

Mês de Referência	RESIDENCIAL		SOCIAL		COMERCIAL		PÚBLICA		NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME TOTAL
	NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME	NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME	NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME	NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME		
jan/20	2.145	20.816	1	7	187	1.280	35	569	2.368	22.672
fev/20	2.150	21.141	2	190	189	1.278	33	574	2.374	23.183
mar/20	2.163	18.326	1	5	190	1.235	34	490	2.388	20.056
abr/20	2.170	19.243	1	6	189	1.052	34	301	2.394	20.602
mai/20	2.185	19.599	1	6	188	960	34	213	2.408	20.778
jun/20	2.198	20.036	1	5	187	1.076	34	564	2.420	21.681
jul/20	2.213	19.137	1	5	188	1.071	34	237	2.436	20.450
ago/20	2.210	21.590	1	6	189	1.215	34	320	2.434	23.131
set/20	2.223	22.061	1	8	191	1.311	34	342	2.449	23.722
out/20	2.242	22.739	1	8	194	1.328	35	358	2.472	24.433
nov/20	2.248	22.774	1	9	196	1.450	35	358	2.480	24.591
dez/20	2.266	21.395	1	8	196	1.392	35	515	2.498	23.310
TOTAL	26.413	248.857	13	263	2.284	14.648	411	4.841	29.121	268.609
MÉDIA	2.201	20.738	1	22	190	1.221	34	403	2.427	22.384
%	90,70%	92,65%	0,04%	0,10%	7,84%	5,45%	1,41%	1,80%	100%	100%

CATEGORIA RESIDENCIAL				
CONSUMO	ECONOMIAS	%	VOLUME	%
0 - 5	728	#DIV/0!	1.700	7,59%
6 - 10	624	#DIV/0!	5.037	22,50%
11 - 15	491	#DIV/0!	6.275	28,03%
16 - 20	220	#DIV/0!	3.905	17,44%
21 - 25	82	#DIV/0!	1.836	8,20%
26 - 30	28	#DIV/0!	775	3,46%
31 - 35	13	#DIV/0!	429	1,92%
36 - 40	6	#DIV/0!	212	0,95%
41 - 45	4	#DIV/0!	153	0,68%
46 - 50	2	#DIV/0!	84	0,37%
51 - 55	1	#DIV/0!	61	0,27%
56 - 60	0	#DIV/0!	24	0,11%
> 60	3	#DIV/0!	249	1,11%
TOTAL	2.201	#DIV/0!	20.738	92,65%
TOTAL GERAL		#DIV/0!	22.384	100,00%

CATEGORIA SOCIAL				
CONSUMO	ECONOMIAS	%	VOLUME	%
0 - 5	0	#DIV/0!	1	0,01%
6 - 10	1	#DIV/0!	5	0,02%
11 - 15	0	#DIV/0!	0	0,00%
16 - 20	0	#DIV/0!	0	0,00%
21 - 25	0	#DIV/0!	0	0,00%
26 - 30	0	#DIV/0!	0	0,00%
31 - 35	0	#DIV/0!	0	0,00%
36 - 40	0	#DIV/0!	0	0,00%
41 - 45	0	#DIV/0!	0	0,00%
46 - 50	0	#DIV/0!	0	0,00%
51 - 55	0	#DIV/0!	0	0,00%
56 - 60	0	#DIV/0!	0	0,00%
> 60	0	#DIV/0!	15	0,07%
TOTAL	1	#DIV/0!	22	0,10%
TOTAL GERAL	0	#DIV/0!	22.384	100,00%

CATEGORIA COMERCIAL				
CONSUMO	ECONOMIAS	%	VOLUME	%
0 - 5	115	#DIV/0!	233	1,04%
6 - 10	41	#DIV/0!	323	1,44%
11 - 15	18	#DIV/0!	227	1,01%
16 - 20	7	#DIV/0!	124	0,55%
21 - 25	3	#DIV/0!	64	0,29%
26 - 30	3	#DIV/0!	86	0,38%
31 - 35	1	#DIV/0!	30	0,13%
36 - 40	1	#DIV/0!	39	0,17%
41 - 45	0	#DIV/0!	15	0,07%
46 - 50	0	#DIV/0!	20	0,09%
51 - 55	0	#DIV/0!	18	0,08%
56 - 60	0	#DIV/0!	19	0,09%
> 60	0	#DIV/0!	24	0,11%
TOTAL	190	#DIV/0!	1.221	5,45%
TOTAL GERAL	0	#DIV/0!	22.384	100,00%

CATEGORIA PÚBLICA				
CONSUMO	ECONOMIAS	%	VOLUME	%
0 - 5	18	#DIV/0!	37	0,17%
6 - 10	6	#DIV/0!	46	0,21%
11 - 15	4	#DIV/0!	54	0,24%
16 - 20	1	#DIV/0!	26	0,12%
21 - 25	1	#DIV/0!	17	0,08%
26 - 30	1	#DIV/0!	33	0,15%
31 - 35	1	#DIV/0!	33	0,15%
36 - 40	1	#DIV/0!	35	0,15%
41 - 45	0	#DIV/0!	11	0,05%
46 - 50	0	#DIV/0!	0	0,00%
51 - 55	0	#DIV/0!	9	0,04%
56 - 60	0	#DIV/0!	5	0,02%
> 60	1	#DIV/0!	98	0,44%
TOTAL	34	#DIV/0!	403	1,80%
TOTAL GERAL	0	#DIV/0!	22.384	100,00%

LISTAGEM BDA - 2020
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAE
JEQUERI-MG

Listagem do BDA(Todos os bancos)													
Descrição	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	Total
Religação	R\$ 503,17	R\$ 483,33	R\$ 633,33	R\$ 600,00	R\$ 264,61	R\$ 333,34	R\$ 475,00	R\$ 423,89	R\$ 612,50	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 925,00	R\$ 6.454,17
Tarifa de Agua	R\$ 67.767,74	R\$ 63.608,55	R\$ 64.530,36	R\$ 64.649,24	R\$ 62.556,84	R\$ 64.017,01	R\$ 72.456,62	R\$ 65.984,15	R\$ 69.054,47	R\$ 70.869,47	R\$ 66.809,56	R\$ 80.059,23	R\$ 812.363,24
Juros de Mora	R\$ 1.501,18	R\$ 832,62	R\$ 1.127,23	R\$ 957,32	R\$ 811,88	R\$ 934,91	R\$ 1.265,09	R\$ 923,71	R\$ 996,49	R\$ 980,53	R\$ 869,00	R\$ 1.242,46	R\$ 12.442,42
Manutenção no Esgoto				R\$ 52,85				R\$ 54,00		R\$ 2,86	R\$ 44,00		R\$ 153,71
Serviços	R\$ 619,00	R\$ 1.063,16	R\$ 1.500,19	R\$ 823,85	R\$ 845,60	R\$ 1.572,65	R\$ 2.091,45	R\$ 1.762,29	R\$ 1.309,26	R\$ 1.051,50	R\$ 1.618,78	R\$ 314,32	R\$ 14.572,05
Tarifa de 2ª Via	R\$ 174,40	R\$ 248,40	R\$ 114,00	R\$ 284,40	R\$ 97,20	R\$ 145,20	R\$ 164,80	R\$ 129,20	R\$ 144,40	R\$ 146,80	R\$ 103,60	R\$ 148,40	R\$ 1.900,80
Tarifa de Esgoto	R\$ 16.165,59	R\$ 15.867,16	R\$ 15.788,47	R\$ 14.467,36	R\$ 14.146,69	R\$ 14.696,09	R\$ 16.590,92	R\$ 15.347,65	R\$ 14.424,86	R\$ 16.774,60	R\$ 16.315,86	R\$ 19.919,14	R\$ 190.504,39
Pedido de ligação	R\$ 146,50	R\$ 245,87	R\$ 85,00	R\$ 236,67	R\$ 234,11	R\$ 403,00	R\$ 311,00	R\$ 255,00	R\$ 364,45	R\$ 63,34	R\$ 367,00	R\$ 190,00	R\$ 2.901,94
Tarifa Proxima Fatura	R\$ 4,00		R\$ 32,00	R\$ 8,00									R\$ 44,00
Contas em Duplicidade	-R\$ 68,96	-R\$ 94,14	-R\$ 433,71	-R\$ 931,03	-R\$ 383,86	R\$ 72,72	-R\$ 176,58	-R\$ 170,18	-R\$ 112,33	-R\$ 138,46	-R\$ 69,56	-R\$ 12,42	-R\$ 2.518,51
-----	R\$ 86.812,62	R\$ 82.254,95	R\$ 83.376,87	R\$ 81.148,66	R\$ 78.573,07	R\$ 82.174,92	R\$ 93.178,30	R\$ 84.709,71	R\$ 86.794,10	R\$ 90.350,64	R\$ 86.658,24	R\$ 102.786,13	R\$ 1.038.818,21
Contas Pagas em Duplicidade	R\$ 221,73	R\$ 181,71	R\$ 262,63	R\$ 448,44	R\$ 77,92	R\$ 32,81	R\$ 117,74	R\$ 90,11	R\$ 136,93	R\$ 111,44	R\$ 29,81	R\$ 189,79	R\$ 1.901,06
	R\$ 87.034,35	R\$ 82.436,66	R\$ 83.639,50	R\$ 81.597,10	R\$ 78.650,99	R\$ 82.207,73	R\$ 93.296,04	R\$ 84.799,82	R\$ 86.931,03	R\$ 90.462,08	R\$ 86.688,05	R\$ 102.975,92	R\$ 1.040.719,27
Quantidade de Guias	2155	1987	2066	2252	2167	2165	2321	2157	2211	2204	2088	2389	

RECEITA FATURADA E RECEITA ARRECADADA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMA E
JEQUERI-MG

MÊS / ANO	RECEITA FATURADA				RECEITA ARRECADADA		%
	Total				TOTAL		
2020		INCLUSÕES (+)	ESTORNOS (-)	TOTAL		TOTAL	
jan/20	R\$ 88.163,47	R\$ 1.014,13	R\$ 1.009,55	R\$ 88.168,05	R\$ 87.034,35	98,71%	
fev/20	R\$ 90.788,21	R\$ 124,74	R\$ 302,22	R\$ 90.610,73	R\$ 82.436,66	90,98%	
mar/20	R\$ 81.870,63	R\$ 242,84	R\$ 1.425,89	R\$ 80.687,58	R\$ 83.639,50	103,66%	
abr/20	R\$ 80.735,20	R\$ 571,33	R\$ 879,34	R\$ 80.427,19	R\$ 81.597,10	101,45%	
mai/20	R\$ 81.669,59	-R\$ 20,30	R\$ 151,43	R\$ 81.497,86	R\$ 78.650,99	96,51%	
jun/20	R\$ 87.419,74	R\$ 161,45	R\$ 664,81	R\$ 86.916,38	R\$ 82.207,73	94,58%	
jul/20	R\$ 82.524,16	R\$ 779,15	R\$ 678,78	R\$ 82.624,53	R\$ 93.296,04	112,92%	
ago/20	R\$ 90.839,75	R\$ 232,64	R\$ 552,47	R\$ 90.519,92	R\$ 84.799,82	93,68%	
set/20	R\$ 91.168,25	R\$ 922,14	R\$ 599,51	R\$ 91.490,88	R\$ 86.931,03	95,02%	
out/20	R\$ 94.164,72	R\$ 257,75	R\$ 140,62	R\$ 94.281,85	R\$ 90.462,08	95,95%	
nov/20	R\$ 95.236,73	R\$ 370,53	R\$ 1.090,94	R\$ 94.516,32	R\$ 86.688,05	91,72%	
dez/20	R\$ 92.104,86		R\$ 170,55	R\$ 91.934,31	R\$ 102.975,92	112,01%	
TOTAL	R\$ 1.056.685,31	R\$ 4.656,40	R\$ 7.666,11	R\$ 1.053.675,60	R\$ 1.040.719,27	98,77%	
MÉDIA	R\$ 88.057,11	R\$ 388,03	R\$ 638,84	R\$ 87.806,30	R\$ 86.726,61	98,77%	

MÊS / ANO	RECEITA FATURADA				RECEITA ARRECADADA		%
	ÁGUA + ESGOTO				ÁGUA + ESGOTO		
2020		INCLUSÕES (+)	ESTORNOS (-)	TOTAL		TOTAL	
jan/20	R\$ 85.054,99	R\$ 54,66	R\$ 163,95	R\$ 84.945,70	R\$ 84.107,73	99,01%	
fev/20	R\$ 87.611,75		R\$ 36,75	R\$ 87.575,00	R\$ 79.724,11	91,04%	
mar/20	R\$ 78.469,73	R\$ 317,79	R\$ 655,95	R\$ 78.131,57	R\$ 80.432,83	102,95%	
abr/20	R\$ 78.126,87	R\$ 291,48	R\$ 541,40	R\$ 77.876,95	R\$ 79.401,00	101,96%	
mai/20	R\$ 78.941,36		R\$ 13,50	R\$ 78.927,86	R\$ 76.800,73	97,30%	
jun/20	R\$ 83.990,42	R\$ 84,54	R\$ 104,43	R\$ 83.970,53	R\$ 78.858,30	93,91%	
jul/20	R\$ 78.857,72	R\$ 54,48	R\$ 115,62	R\$ 78.796,58	R\$ 89.212,34	113,22%	
ago/20	R\$ 86.508,65	R\$ 193,61	R\$ 357,47	R\$ 86.344,79	R\$ 81.461,00	94,34%	
set/20	R\$ 88.353,63	R\$ 594,32	R\$ 477,24	R\$ 88.470,71	R\$ 83.623,73	94,52%	
out/20	R\$ 90.872,74	R\$ 13,50	R\$ 30,90	R\$ 90.855,34	R\$ 87.790,87	96,63%	
nov/20	R\$ 92.306,85	R\$ 187,23	R\$ 728,73	R\$ 91.765,35	R\$ 83.229,02	90,70%	
dez/20	R\$ 89.705,37		R\$ -	R\$ 89.705,37	R\$ 100.126,77	111,62%	
TOTAL	R\$ 1.018.800,08	R\$ 1.791,61	R\$ 3.225,94	R\$ 1.017.365,75	R\$ 1.004.768,43	98,76%	
MÉDIA	R\$ 84.900,01	R\$ 149,30	R\$ 268,83	R\$ 84.780,48	R\$ 83.730,70	98,76%	

BALANCETE DE DESPESA LIQUIDADO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAE
JEQUERI-MG

Código Contábil	DESCRIÇÃO / ANO	Acumulado 2020	MÉDIA Mensal
	MANUTENÇÃO ATIVIDADES - DEMAE	R\$ 1.028.427,38	R\$ 85.702,28
	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal	R\$ 547.513,63	R\$ 45.626,14
	Contratação Temporária		R\$ -
	Material de consumo	R\$ 122.611,90	R\$ 10.217,66
33.90.30.01	<i>Combustíveis Automotivos</i>	R\$ 9.077,91	R\$ 756,49
33.90.30.07	<i>Generos de Alimentação</i>	R\$ 1.267,34	R\$ 105,61
33.90.30.11	<i>Material Químico</i>	R\$ 28.681,75	R\$ 2.390,15
33.90.30.16	<i>Material de Expediente</i>	R\$ 99,50	R\$ 8,29
33.90.30.24	<i>Material Para Manutenção de Bens Imoveis</i>	R\$ 34.928,93	R\$ 2.910,74
33.90.30.25	<i>Material Para Manutenção de Bens Moveis</i>	R\$ 1.982,20	R\$ 165,18
33.90.30.26	<i>Material Eletro Eletronico</i>	R\$ 10.063,44	R\$ 838,62
33.90.30.37	<i>Material de Manutenção de Veículos</i>	R\$ 5.582,00	R\$ 465,17
33.90.30.99	<i>Outros Materiais de Consumo</i>	R\$ 30.928,83	R\$ 2.577,40
	Passagens e Despesas com Locomoção		R\$ -
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.840,00	R\$ 320,00
33.90.36.14	Locação de Imovel	R\$ 13.200,00	R\$ 1.100,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 188.564,87	R\$ 15.713,74
33.90.36.06	<i>Serviços Técnicos e Profissionais</i>	R\$ 82.706,90	R\$ 6.892,24
	<i>Manutenção e Conservação de Maquinas e Veículos</i>	R\$ 6.979,03	R\$ 581,59
33.90.39.29	<i>Serviços de Energia Elétrica</i>	R\$ 57.016,42	R\$ 4.751,37
33.90.39.36	<i>Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial</i>	R\$ 1.434,16	R\$ 119,51
33.90.39.37	<i>Serviços de Análises e Pesquisas Científicas</i>	R\$ 380,00	R\$ 31,67
33.90.39.43	<i>Serviços de Telecomunicações</i>	R\$ 1.353,79	R\$ 112,82
33.90.39.48	<i>Serviços Graficos</i>	R\$ 1.314,00	R\$ 109,50
	<i>Serviço Apoio Adm. Téc.</i>		R\$ -
33.90.39.64	<i>Serviços Bancários</i>	R\$ 25.205,28	R\$ 2.100,44
33.90.39.65	<i>Serviços Cópias e Reprod.</i>	R\$ 1.260,55	R\$ 105,05
33.90.39.68	<i>Seviços de Publicidade e Propaganda</i>	R\$ 650,00	R\$ 54,17
33.90.39.99	<i>Outros Serv. Terceiros PJ</i>	R\$ 10.264,74	R\$ 855,40
	Locação de Softwares	R\$ 41.752,92	R\$ 3.479,41
33.50.41.00	Contribuições (Cisab Zona da Mata)	R\$ 35.209,84	R\$ 2.934,15
	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 24.311,78	R\$ 2.025,98
	Despesas de exercicios anteriores	R\$ 2.944,25	R\$ 245,35
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 43.449,69	R\$ 3.620,81
	Previdencia Social		R\$ -
46.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 5.028,50	R\$ 419,04
	Obras e Instalações		R\$ -
	Equipamento e Material Permanente		R\$ -
	TOTAL	R\$ 1.028.427,38	R\$ 85.702,28
	DEMAE	R\$ 1.028.427,38	R\$ 85.702,28
	Pessoal e encargos	R\$ 547.513,63	R\$ 45.626,14
	Outros Despesas Correntes	R\$ 480.913,75	R\$ 40.076,15
	Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -

GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA - 2021
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMA E

EQUERI-MG

Energia Elétrica	
Mês de Referência	Valor Pago
jan/21	R\$ 10.231,39
fev/21	R\$ 11.571,84
mar/21	R\$ 11.396,62
abr/21	R\$ 12.137,35
mai/21	R\$ 11.361,13
jun/21	R\$ 9.604,42
jul/21	R\$ 12.533,29
ago/21	R\$ 13.995,31
set/21	R\$ 14.269,51
Soma	R\$ 107.100,86
Média	R\$ 11.900,10

RECEITA MENSAL NECESSÁRIA DOS SERVIÇOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMA
JEQUERI-MG

$$\text{PRTP} = (\text{RMNS} - \text{RMAS}) * 100/\text{RMAS}$$

Na fórmula, as siglas representam:

- a) **PRTP**: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;
- b) **RMAS**: Receita Mensal Atual dos Serviços;
"COI * (IAC) + DFN + RT – EA + FE";
- b) **RMNS**: Receita Mensal Necessária dos Serviços;
- d) **COI**: Custos Operacionais Incorridos;
- e) **DFN**: Despesas Futuras Necessárias;
- f) **RT**: Reserva Técnica;
- g) **EA**: Excesso de Arrecadação.
- h) **FE**: Fundo Específico.

RMNS =	R\$	104.231,95
RMAS =	R\$	84.780,48
COI*(IAC) =	R\$	92.429,76
DFN =	R\$	25.599,47
RT =		
EA =	R\$	-
OUTRAS RECEITAS	R\$	3.025,82
Previsão de Arrecadação nos Distritos	R\$	10.771,46
PRTP =	R\$	22,94

REFLEXO DA REVISÃO TARIFÁRIA NAS CONTAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAE
JQUEIRI-MG

REFLEXO DA REVISÃO TARIFÁRIA NAS CONTAS																		
TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL																		
FAIXAS DE CONSUMO	TABELA DE TARIFAS - PREÇO ATUAL								TABELA DE TARIFAS - PREÇO PROPOSTO								DIFERANÇA	PORCENTAGEM
	M²	ÁGUA	ESGOTO	PREÇO ATUAL - R\$/M³	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO	FAIXA DE CONSUMO	ÁGUA	ESGOTO	PREÇO PROPOSTO - R\$/M³	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO		
0	R\$ 4,50	R\$ 2,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,75	0	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,00	-R\$ 3,75	3,75	-55,56%
1	R\$ 4,50	R\$ 2,25	0,9098	R\$ 0,9098	R\$ 0,45	R\$ 1,36	R\$ 8,11	1	R\$ 2,00	R\$ 1,00	0,9190	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,29	R\$ 3,29	-R\$ 4,83	4,83	-59,52%
2	R\$ 4,50	R\$ 2,25	0,9098	R\$ 1,8196	R\$ 0,91	R\$ 2,73	R\$ 9,48	2	R\$ 2,00	R\$ 1,00	0,9190	R\$ 0,38	R\$ 0,19	R\$ 0,57	R\$ 3,57	-R\$ 5,91	5,91	-62,94%
3	R\$ 4,50	R\$ 2,25	0,9098	R\$ 2,7294	R\$ 1,36	R\$ 4,09	R\$ 10,84	3	R\$ 2,00	R\$ 1,00	0,9190	R\$ 0,57	R\$ 0,29	R\$ 0,86	R\$ 3,86	-R\$ 6,99	6,99	-64,45%
4	R\$ 4,50	R\$ 2,25	0,9098	R\$ 3,6392	R\$ 1,82	R\$ 5,46	R\$ 12,21	4	R\$ 2,00	R\$ 1,00	0,9190	R\$ 0,76	R\$ 0,38	R\$ 1,14	R\$ 4,14	-R\$ 8,07	8,07	-66,09%
5	R\$ 4,50	R\$ 2,25	0,9098	R\$ 4,5490	R\$ 2,27	R\$ 6,82	R\$ 13,57	5	R\$ 2,00	R\$ 1,00	0,9190	R\$ 0,95	R\$ 0,48	R\$ 1,43	R\$ 4,43	-R\$ 9,15	9,15	-67,40%
6	R\$ 4,50	R\$ 2,25	0,9279	R\$ 5,4769	R\$ 2,74	R\$ 8,22	R\$ 14,97	6	R\$ 2,00	R\$ 1,00	0,2100	R\$ 1,16	R\$ 0,58	R\$ 1,74	R\$ 4,74	-R\$ 10,23	10,23	-68,33%
7	R\$ 4,50	R\$ 2,25	0,9279	R\$ 6,4048	R\$ 3,20	R\$ 9,61	R\$ 16,36	7	R\$ 2,00	R\$ 1,00	0,2100	R\$ 1,37	R\$ 0,69	R\$ 2,06	R\$ 5,06	-R\$ 11,30	11,30	-69,10%
8	R\$ 4,50	R\$ 2,25	0,9279	R\$ 7,3327	R\$ 3,67	R\$ 11,00	R\$ 17,75	8	R\$ 2,00	R\$ 1,00	0,2100	R\$ 1,58	R\$ 0,79	R\$ 2,37	R\$ 5,37	-R\$ 12,38	12,38	-69,74%
9	R\$ 4,50	R\$ 2,25	0,9279	R\$ 8,2606	R\$ 4,13	R\$ 12,39	R\$ 19,14	9	R\$ 2,00	R\$ 1,00	0,2100	R\$ 1,79	R\$ 0,90	R\$ 2,69	R\$ 5,69	-R\$ 13,46	13,46	-70,30%
10	R\$ 4,50	R\$ 2,25	0,9279	R\$ 9,1885	R\$ 4,59	R\$ 13,78	R\$ 20,53	10	R\$ 2,00	R\$ 1,00	0,2100	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00	-R\$ 14,53	14,53	-70,78%
11	R\$ 4,50	R\$ 2,25	0,9465	R\$ 10,1350	R\$ 5,07	R\$ 15,20	R\$ 21,96	11	R\$ 2,00	R\$ 1,00	0,8000	R\$ 2,80	R\$ 1,40	R\$ 4,20	R\$ 7,20	-R\$ 14,75	14,75	-67,20%
12	R\$ 4,50	R\$ 2,25	0,9465	R\$ 11,0815	R\$ 5,54	R\$ 16,62	R\$ 23,37	12	R\$ 2,00	R\$ 1,00	0,8000	R\$ 3,60	R\$ 1,80	R\$ 5,40	R\$ 8,40	-R\$ 14,97	14,97	-64,06%
13	R\$ 4,50	R\$ 2,25	0,9465	R\$ 12,0280	R\$ 6,01	R\$ 18,04	R\$ 24,79	13	R\$ 2,00	R\$ 1,00	0,8000	R\$ 4,40	R\$ 2,20	R\$ 6,60	R\$ 9,60	-R\$ 15,19	15,19	-61,28%
14	R\$ 4,50	R\$ 2,25	0,9465	R\$ 12,9745	R\$ 6,49	R\$ 19,46	R\$ 26,21	14	R\$ 2,00	R\$ 1,00	0,8000	R\$ 5,20	R\$ 2,60	R\$ 7,80	R\$ 10,80	-R\$ 15,41	15,41	-58,80%
15	R\$ 4,50	R\$ 2,25	0,9465	R\$ 13,9210	R\$ 6,96	R\$ 20,88	R\$ 27,63	15	R\$ 2,00	R\$ 1,00	0,8000	R\$ 6,00	R\$ 3,00	R\$ 9,00	R\$ 12,00	-R\$ 15,63	15,63	-56,57%
16	R\$ 4,50	R\$ 2,25	2,6890	R\$ 16,6100	R\$ 8,31	R\$ 24,92	R\$ 31,67	16	R\$ 2,00	R\$ 1,00	2,5650	R\$ 8,57	R\$ 4,28	R\$ 12,85	R\$ 15,85	-R\$ 15,82	15,82	-49,95%
17	R\$ 4,50	R\$ 2,25	2,6890	R\$ 19,2990	R\$ 9,65	R\$ 28,95	R\$ 35,70	17	R\$ 2,00	R\$ 1,00	2,5650	R\$ 11,13	R\$ 5,57	R\$ 16,70	R\$ 19,70	-R\$ 16,00	16,00	-44,83%
18	R\$ 4,50	R\$ 2,25	2,6890	R\$ 21,9880	R\$ 10,99	R\$ 32,98	R\$ 39,73	18	R\$ 2,00	R\$ 1,00	2,5650	R\$ 13,70	R\$ 6,85	R\$ 20,54	R\$ 23,54	-R\$ 16,19	16,19	-40,75%
19	R\$ 4,50	R\$ 2,25	2,6890	R\$ 24,6770	R\$ 12,34	R\$ 37,02	R\$ 43,77	19	R\$ 2,00	R\$ 1,00	2,5650	R\$ 16,26	R\$ 8,13	R\$ 24,39	R\$ 27,39	-R\$ 16,38	16,38	-37,42%
20	R\$ 4,50	R\$ 2,25	2,6890	R\$ 27,3660	R\$ 13,68	R\$ 41,05	R\$ 47,80	20	R\$ 2,00	R\$ 1,00	2,5650	R\$ 18,83	R\$ 9,41	R\$ 28,24	R\$ 31,24	-R\$ 16,56	16,56	-34,65%
21	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,5514	R\$ 30,9174	R\$ 15,46	R\$ 46,38	R\$ 53,13	21	R\$ 2,00	R\$ 1,00	3,8000	R\$ 22,63	R\$ 11,31	R\$ 33,94	R\$ 36,94	-R\$ 16,19	16,19	-30,47%
22	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,5514	R\$ 34,4688	R\$ 17,23	R\$ 51,70	R\$ 58,45	22	R\$ 2,00	R\$ 1,00	3,8000	R\$ 26,43	R\$ 13,21	R\$ 39,64	R\$ 42,64	-R\$ 15,82	15,82	-27,06%
23	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,5514	R\$ 38,0202	R\$ 19,01	R\$ 57,03	R\$ 63,78	23	R\$ 2,00	R\$ 1,00	3,8000	R\$ 30,23	R\$ 15,11	R\$ 45,34	R\$ 48,34	-R\$ 15,44	15,44	-24,21%
24	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,5514	R\$ 41,5716	R\$ 20,79	R\$ 62,36	R\$ 69,11	24	R\$ 2,00	R\$ 1,00	3,8000	R\$ 34,03	R\$ 17,01	R\$ 51,04	R\$ 54,04	-R\$ 15,07	15,07	-21,81%
25	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,5514	R\$ 45,1230	R\$ 22,56	R\$ 67,68	R\$ 74,43	25	R\$ 2,00	R\$ 1,00	3,8000	R\$ 37,83	R\$ 18,91	R\$ 56,74	R\$ 59,74	-R\$ 14,70	14,70	-19,74%
26	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,8525	R\$ 48,9755	R\$ 24,49	R\$ 73,46	R\$ 80,21	26	R\$ 2,00	R\$ 1,00	4,1000	R\$ 41,93	R\$ 20,96	R\$ 62,89	R\$ 65,89	-R\$ 14,33	14,33	-17,86%
27	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,8525	R\$ 52,8280	R\$ 26,41	R\$ 79,24	R\$ 85,99	27	R\$ 2,00	R\$ 1,00	4,1000	R\$ 46,03	R\$ 23,01	R\$ 69,04	R\$ 72,04	-R\$ 13,95	13,95	-16,23%
28	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,8525	R\$ 56,6805	R\$ 28,34	R\$ 85,02	R\$ 91,77	28	R\$ 2,00	R\$ 1,00	4,1000	R\$ 50,13	R\$ 25,06	R\$ 75,19	R\$ 78,19	-R\$ 13,58	13,58	-14,80%
29	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,8525	R\$ 60,5330	R\$ 30,27	R\$ 90,80	R\$ 97,55	29	R\$ 2,00	R\$ 1,00	4,1000	R\$ 54,23	R\$ 27,11	R\$ 81,34	R\$ 84,34	-R\$ 13,21	13,21	-13,54%
30	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,8525	R\$ 64,3855	R\$ 32,19	R\$ 96,58	R\$ 103,33	30	R\$ 2,00	R\$ 1,00	4,1000	R\$ 58,33	R\$ 29,16	R\$ 87,49	R\$ 90,49	-R\$ 12,84	12,84	-12,43%
31	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,8646	R\$ 68,2380	R\$ 34,13	R\$ 102,38	R\$ 109,13	31	R\$ 2,00	R\$ 1,00	4,4300	R\$ 62,76	R\$ 31,38	R\$ 94,13	R\$ 97,13	-R\$ 11,99	11,99	-10,99%
32	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,8646	R\$ 72,1147	R\$ 36,06	R\$ 108,17	R\$ 114,92	32	R\$ 2,00	R\$ 1,00	4,4300	R\$ 67,19	R\$ 33,59	R\$ 100,78	R\$ 103,78	-R\$ 11,14	11,14	-9,70%
33	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,8646	R\$ 75,9793	R\$ 37,99	R\$ 113,97	R\$ 120,72	33	R\$ 2,00	R\$ 1,00	4,4300	R\$ 71,62	R\$ 35,81	R\$ 107,42	R\$ 110,42	-R\$ 10,30	10,30	-8,53%
34	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,8646	R\$ 79,8439	R\$ 39,92	R\$ 119,77	R\$ 126,52	34	R\$ 2,00	R\$ 1,00	4,4300	R\$ 76,05	R\$ 38,02	R\$ 114,07	R\$ 117,07	-R\$ 9,45	9,45	-7,47%
35	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,8646	R\$ 83,7085	R\$ 41,85	R\$ 125,56	R\$ 132,31	35	R\$ 2,00	R\$ 1,00	4,4300	R\$ 80,48	R\$ 40,24	R\$ 120,71	R\$ 123,71	-R\$ 8,60	8,60	-6,50%
36	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,8741	R\$ 87,5826	R\$ 43,79	R\$ 131,37	R\$ 138,12	36	R\$ 2,00	R\$ 1,00	4,8100	R\$ 85,29	R\$ 42,64	R\$ 127,93	R\$ 130,93	-R\$ 7,20	7,20	-5,21%
37	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,8741	R\$ 91,4567	R\$ 45,73	R\$ 137,19	R\$ 143,94	37	R\$ 2,00	R\$ 1,00	4,8100	R\$ 90,10	R\$ 45,05	R\$ 135,14	R\$ 138,14	-R\$ 5,79	5,79	-4,02%
38	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,8741	R\$ 95,3308	R\$ 47,67	R\$ 143,00	R\$ 149,75	38	R\$ 2,00	R\$ 1,00	4,8100	R\$ 94,91	R\$ 47,45	R\$ 142,36	R\$ 145,36	-R\$ 4,39	4,39	-2,93%
39	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,8741	R\$ 99,2049	R\$ 49,60	R\$ 148,81	R\$ 155,56	39	R\$ 2,00	R\$ 1,00	4,8100	R\$ 99,72	R\$ 49,85	R\$ 149,57	R\$ 152,57	-R\$ 2,98	2,98	-1,92%
40	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,8741	R\$ 103,0790	R\$ 51,54	R\$ 154,62	R\$ 161,37	40	R\$ 2,00	R\$ 1,00	4,8100	R\$ 104,53	R\$ 52,26	R\$ 156,79	R\$ 159,79	-R\$ 1,58	1,58	-0,98%
41	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,9080	R\$ 106,9870	R\$ 53,49	R\$ 160,48	R\$ 167,23	41	R\$ 2,00	R\$ 1,00	5,2500	R\$ 109,78	R\$ 54,89	R\$ 164,66	R\$ 167,66	-R\$ 0,43	0,43	0,26%
42	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,9080	R\$ 110,8950	R\$ 55,45	R\$ 166,34	R\$ 173,09	42	R\$ 2,00	R\$ 1,00	5,2500	R\$ 115,03	R\$ 57,51	R\$ 172,54	R\$ 175,54	-R\$ 2,45	2,45	1,41%
43	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,9080	R\$ 114,8030	R\$ 57,40	R\$ 172,20	R\$ 178,95	43	R\$ 2,00	R\$ 1,00	5,2500	R\$ 120,28	R\$ 60,14	R\$ 180,41	R\$ 183,41	-R\$ 4,46	4,46	2,49%
44	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,9080	R\$ 118,7110	R\$ 59,36	R\$ 178,07	R\$ 184,82	44	R\$ 2,00	R\$ 1,00	5,2500	R\$ 125,53	R\$ 62,76	R\$ 188,29	R\$ 191,29	-R\$ 6,47	6,47	3,50%
45	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,9080	R\$ 122,6190	R\$ 61,31	R\$ 183,93	R\$ 190,68	45	R\$ 2,00	R\$ 1,00	5,2500	R\$ 130,78	R\$ 65,39	R\$ 196,16	R\$ 199,16	-R\$ 8,48	8,48	4,45%
46	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,9250	R\$ 126,5440	R\$ 63,27	R\$ 189,82	R\$ 196,57	46	R\$ 2,00	R\$ 1,00	5,2500	R\$ 136,03	R\$ 68,01	R\$ 204,04	R\$ 207,04	-R\$ 10,47	10,47	5,33%
47	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,9250	R\$ 130,4690	R\$ 65,23	R\$ 195,70	R\$ 202,45	47	R\$ 2,00	R\$ 1,00	5,2500	R\$ 141,28	R\$ 70,64	R\$ 211,91	R\$ 214,91	-R\$ 12,46	12,46	6,15%
48	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,9250	R\$ 134,3940	R\$ 67,20	R\$ 201,59	R\$ 208,34	48	R\$ 2,00	R\$ 1,00	5,2500	R\$ 146,53	R\$ 73,26	R\$ 219,79	R\$ 222,79	-R\$ 14,45	14,45	6,93%
49	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,9250	R\$ 138,3190	R\$ 69,16	R\$ 207,48	R\$ 214,23	49	R\$ 2,00	R\$ 1,00	5,2500	R\$ 151,78	R\$ 75,89	R\$ 227,66	R\$ 230,66	-R\$ 16,43	16,43	7,67%
50	R\$ 4,50	R\$ 2,25	3,9250	R\$ 142,2440	R\$ 71,12	R\$ 213,37	R\$ 220,12	50	R\$ 2,00	R\$ 1,00	5,2500	R\$ 157,03	R\$ 78,51	R\$ 235,54	R\$ 238,54	-R\$ 18,42	18,42	8,37%
51	R\$ 4,50	R\$ 2,25	4,1200	R\$ 146,3640	R\$ 73,18	R\$ 219,55	R\$ 226,30	51	R\$ 2,00	R\$ 1,00	5,7500	R\$ 162,78	R\$ 81,39	R\$ 244,16	R\$ 247,16	-R\$ 20,87	20,87	9,22%
52	R\$ 4,50	R\$ 2,25	4,1200	R\$ 150,4840	R\$ 75,24	R\$ 225,73	R\$ 232,48	52	R\$ 2,00	R\$ 1,00	5,7500	R\$ 168,53	R\$ 84,26	R\$ 252,79	R\$ 255,79	-R\$ 23,31	23,31	10,03%
53	R\$ 4,50	R\$ 2,25	4,1200	R\$ 154,6040	R\$ 77,30	R\$ 231,91	R\$ 238,66	53	R\$ 2,00	R\$ 1,00	5,7500	R\$ 174,28	R\$ 87,14	R\$ 261,41	R\$ 264,41	-R\$ 25,76	25,76	10,79%
54	R\$ 4,50	R\$ 2,25	4,1200	R\$ 158,7240	R\$ 79,36	R\$ 238,09	R\$ 244,84	54	R\$ 2,00	R\$ 1,00	5,7500	R\$ 180,03	R\$ 90,01	R\$ 270,04	R\$ 273,04	-R\$ 28,20	28,20	11,52%
55	R\$ 4,50	R\$ 2,25	4,1200	R\$ 162,8440	R\$ 81,42	R\$ 244,27	R\$ 251,02	55	R\$ 2,00	R\$ 1,00	5,7500							

REFLEXO DA REVISÃO TARIFÁRIA NAS CONTAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAE
JQUEIRI-MG

87	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 340,36	R\$ 170,18	R\$ 510,54	R\$ 524,04	87	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,0500	R\$ 429,30	R\$ 214,65	R\$ 643,95	R\$ 657,69	R\$ 133,65	25,50%
88	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 346,47	R\$ 173,23	R\$ 519,70	R\$ 533,20	88	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,0500	R\$ 436,35	R\$ 218,18	R\$ 654,53	R\$ 668,27	R\$ 135,06	25,33%
89	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 352,57	R\$ 176,29	R\$ 528,86	R\$ 542,36	89	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,0500	R\$ 443,40	R\$ 221,70	R\$ 665,10	R\$ 678,84	R\$ 136,48	25,16%
90	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 358,68	R\$ 179,34	R\$ 538,02	R\$ 551,52	90	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,0500	R\$ 450,45	R\$ 225,23	R\$ 675,68	R\$ 689,42	R\$ 137,90	25,00%
91	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 364,78	R\$ 182,39	R\$ 547,17	R\$ 560,67	91	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,0500	R\$ 457,50	R\$ 228,75	R\$ 686,25	R\$ 699,99	R\$ 139,32	24,85%
92	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 370,89	R\$ 185,44	R\$ 556,33	R\$ 569,83	92	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,0500	R\$ 464,55	R\$ 232,28	R\$ 696,83	R\$ 710,57	R\$ 140,73	24,70%
93	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 376,99	R\$ 188,50	R\$ 565,49	R\$ 578,99	93	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,0500	R\$ 471,60	R\$ 235,80	R\$ 707,40	R\$ 721,14	R\$ 142,15	24,55%
94	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 383,10	R\$ 191,55	R\$ 574,65	R\$ 588,15	94	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,0500	R\$ 478,65	R\$ 239,33	R\$ 717,98	R\$ 731,72	R\$ 143,57	24,41%
95	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 389,20	R\$ 194,60	R\$ 583,80	R\$ 597,30	95	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,0500	R\$ 485,70	R\$ 242,85	R\$ 728,55	R\$ 742,29	R\$ 144,99	24,27%
96	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 395,31	R\$ 197,65	R\$ 592,96	R\$ 606,46	96	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,0500	R\$ 492,75	R\$ 246,38	R\$ 739,13	R\$ 752,87	R\$ 146,40	24,14%
97	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 401,41	R\$ 200,71	R\$ 602,12	R\$ 615,62	97	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,0500	R\$ 499,80	R\$ 249,90	R\$ 749,70	R\$ 763,44	R\$ 147,82	24,01%
98	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 407,52	R\$ 203,76	R\$ 611,28	R\$ 624,78	98	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,0500	R\$ 506,85	R\$ 253,43	R\$ 760,28	R\$ 774,02	R\$ 149,24	23,89%
99	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 413,62	R\$ 206,81	R\$ 620,43	R\$ 633,93	99	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,0500	R\$ 513,90	R\$ 256,95	R\$ 770,85	R\$ 784,59	R\$ 150,66	23,77%
100	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 419,73	R\$ 209,86	R\$ 629,59	R\$ 643,09	100	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,0500	R\$ 520,95	R\$ 260,48	R\$ 781,43	R\$ 795,17	R\$ 152,07	23,65%
>100	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 428,02	R\$ 214,01	R\$ 642,03	R\$ 655,53	>100	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 8,8800	R\$ 529,83	R\$ 264,92	R\$ 794,75	R\$ 808,49	R\$ 152,96	23,33%

CATEGORIA COMERCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	PREÇO ATUAL - R\$/M³							FAIXA DE CONSUMO	TABELA DE TARIFAS - PREÇO PROPOSTO					DIFERANÇA	PORCENTAGEM		
	TBO		PREÇO ATUAL - R\$/M³	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO		TBO		PREÇO PROPOSTO - R\$/M³	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO			VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO
	ÁGUA	ESGOTO							ÁGUA	ESGOTO							
0	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,823				R\$ 13,50	0 m3	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 3,100	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,65	R\$ 3,15	23,33%
1	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,823	R\$ 2,82	R\$ 1,41	R\$ 4,23	R\$ 17,73	1	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 3,100	R\$ 3,10	R\$ 1,55	R\$ 4,65	R\$ 21,30	R\$ 3,57	20,11%
2	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,823	R\$ 5,65	R\$ 2,82	R\$ 8,47	R\$ 21,97	2	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 3,100	R\$ 6,20	R\$ 3,10	R\$ 9,30	R\$ 25,95	R\$ 3,98	18,13%
3	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,823	R\$ 8,47	R\$ 4,23	R\$ 12,70	R\$ 26,20	3	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 3,100	R\$ 9,30	R\$ 4,65	R\$ 13,95	R\$ 30,60	R\$ 4,40	16,79%
4	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,823	R\$ 11,29	R\$ 5,65	R\$ 16,94	R\$ 30,44	4	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 3,100	R\$ 12,40	R\$ 6,20	R\$ 18,60	R\$ 35,25	R\$ 4,82	15,82%
5	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,823	R\$ 14,11	R\$ 7,06	R\$ 21,17	R\$ 34,67	5	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 3,100	R\$ 15,50	R\$ 7,75	R\$ 23,25	R\$ 39,90	R\$ 5,23	15,09%
6	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,823	R\$ 16,94	R\$ 8,47	R\$ 25,40	R\$ 38,90	6	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 3,550	R\$ 19,05	R\$ 9,53	R\$ 28,58	R\$ 45,23	R\$ 6,32	16,25%
7	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,823	R\$ 19,76	R\$ 9,88	R\$ 29,64	R\$ 43,14	7	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 3,550	R\$ 22,60	R\$ 11,30	R\$ 33,90	R\$ 50,55	R\$ 7,41	17,19%
8	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,823	R\$ 22,58	R\$ 11,29	R\$ 33,87	R\$ 47,37	8	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 3,550	R\$ 26,15	R\$ 13,08	R\$ 39,23	R\$ 55,88	R\$ 8,51	17,95%
9	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,823	R\$ 25,40	R\$ 12,70	R\$ 38,10	R\$ 51,60	9	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 3,550	R\$ 29,70	R\$ 14,85	R\$ 44,55	R\$ 61,20	R\$ 9,60	18,60%
10	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,823	R\$ 28,23	R\$ 14,11	R\$ 42,34	R\$ 55,84	10	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 3,550	R\$ 33,25	R\$ 16,63	R\$ 49,88	R\$ 66,53	R\$ 10,69	19,14%
11	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 3,841	R\$ 32,07	R\$ 16,03	R\$ 48,10	R\$ 61,60	11	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 4,270	R\$ 37,52	R\$ 18,76	R\$ 56,28	R\$ 72,93	R\$ 11,33	18,40%
12	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 3,841	R\$ 35,91	R\$ 17,95	R\$ 53,86	R\$ 67,36	12	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 4,270	R\$ 41,79	R\$ 20,90	R\$ 62,69	R\$ 79,34	R\$ 11,98	17,78%
13	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 3,841	R\$ 39,75	R\$ 19,87	R\$ 59,62	R\$ 73,12	13	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 4,270	R\$ 46,06	R\$ 23,07	R\$ 69,09	R\$ 85,74	R\$ 12,62	17,26%
14	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 3,841	R\$ 43,59	R\$ 21,79	R\$ 65,38	R\$ 78,88	14	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 4,270	R\$ 50,33	R\$ 25,17	R\$ 75,50	R\$ 92,15	R\$ 13,26	16,81%
15	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 3,841	R\$ 47,43	R\$ 23,71	R\$ 71,14	R\$ 84,64	15	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 4,270	R\$ 54,60	R\$ 27,30	R\$ 81,90	R\$ 98,55	R\$ 13,91	16,43%
16	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 4,905	R\$ 52,33	R\$ 26,17	R\$ 78,50	R\$ 92,00	16	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 5,280	R\$ 59,88	R\$ 29,94	R\$ 89,82	R\$ 106,47	R\$ 14,47	15,73%
17	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 4,905	R\$ 57,24	R\$ 28,62	R\$ 85,86	R\$ 99,36	17	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 5,280	R\$ 65,16	R\$ 32,58	R\$ 97,74	R\$ 114,39	R\$ 15,03	15,32%
18	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 4,905	R\$ 62,14	R\$ 31,07	R\$ 93,22	R\$ 106,72	18	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 5,280	R\$ 70,44	R\$ 35,22	R\$ 105,66	R\$ 122,31	R\$ 15,59	14,61%
19	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 4,905	R\$ 67,05	R\$ 33,52	R\$ 100,57	R\$ 114,07	19	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 5,280	R\$ 75,72	R\$ 37,86	R\$ 113,58	R\$ 130,23	R\$ 16,16	14,16%
20	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 4,905	R\$ 71,95	R\$ 35,98	R\$ 107,93	R\$ 121,43	20	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 5,280	R\$ 81,00	R\$ 40,50	R\$ 121,50	R\$ 138,15	R\$ 16,72	13,77%
21	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,051	R\$ 78,00	R\$ 39,00	R\$ 117,01	R\$ 130,51	21	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 6,440	R\$ 87,44	R\$ 43,72	R\$ 131,16	R\$ 147,81	R\$ 17,30	13,26%
22	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,051	R\$ 84,06	R\$ 42,03	R\$ 126,08	R\$ 139,58	22	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 6,440	R\$ 93,88	R\$ 46,94	R\$ 140,82	R\$ 157,47	R\$ 17,89	12,81%
23	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,051	R\$ 90,11	R\$ 45,05	R\$ 135,16	R\$ 148,66	23	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 6,440	R\$ 100,32	R\$ 50,16	R\$ 150,48	R\$ 167,13	R\$ 18,47	12,43%
24	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,051	R\$ 96,16	R\$ 48,08	R\$ 144,24	R\$ 157,74	24	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 6,440	R\$ 106,76	R\$ 53,38	R\$ 160,14	R\$ 176,79	R\$ 19,05	12,08%
25	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,051	R\$ 102,21	R\$ 51,10	R\$ 153,31	R\$ 166,81	25	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 6,440	R\$ 113,20	R\$ 56,60	R\$ 169,80	R\$ 186,45	R\$ 19,64	11,77%
26	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,052	R\$ 108,26	R\$ 54,13	R\$ 162,39	R\$ 175,89	26	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 7,020	R\$ 120,22	R\$ 60,11	R\$ 180,33	R\$ 196,98	R\$ 21,09	11,99%
27	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,052	R\$ 114,31	R\$ 57,16	R\$ 171,47	R\$ 184,97	27	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 7,020	R\$ 127,24	R\$ 63,62	R\$ 190,86	R\$ 207,51	R\$ 22,54	12,19%
28	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,052	R\$ 120,36	R\$ 60,18	R\$ 180,54	R\$ 194,04	28	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 7,020	R\$ 134,26	R\$ 67,13	R\$ 201,39	R\$ 218,04	R\$ 24,00	12,37%
29	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,052	R\$ 126,41	R\$ 63,21	R\$ 189,62	R\$ 203,12	29	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 7,020	R\$ 141,28	R\$ 70,63	R\$ 211,92	R\$ 228,57	R\$ 25,45	12,53%
30	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,052	R\$ 132,47	R\$ 66,23	R\$ 198,70	R\$ 212,20	30	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 7,020	R\$ 148,30	R\$ 74,15	R\$ 222,45	R\$ 239,10	R\$ 26,90	12,68%
31	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,053	R\$ 138,52	R\$ 69,26	R\$ 207,78	R\$ 221,28	31	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 7,640	R\$ 155,94	R\$ 77,97	R\$ 233,91	R\$ 250,56	R\$ 29,28	13,23%
32	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,053	R\$ 144,57	R\$ 72,29	R\$ 216,86	R\$ 230,36	32	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 7,640	R\$ 163,58	R\$ 81,79	R\$ 245,37	R\$ 262,02	R\$ 31,66	13,75%
33	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,053	R\$ 150,62	R\$ 75,31	R\$ 225,94	R\$ 239,44	33	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 7,640	R\$ 171,22	R\$ 85,61	R\$ 256,83	R\$ 273,48	R\$ 34,04	14,22%
34	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,053	R\$ 156,68	R\$ 78,34	R\$ 235,02	R\$ 248,52	34	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 7,640	R\$ 178,86	R\$ 89,43	R\$ 268,29	R\$ 284,94	R\$ 36,42	14,66%
35	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,053	R\$ 162,73	R\$ 81,37	R\$ 244,10	R\$ 257,60	35	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 7,640	R\$ 186,50	R\$ 93,25	R\$ 279,75	R\$ 296,40	R\$ 38,80	15,06%
36	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,053	R\$ 168,78	R\$ 84,39	R\$ 253,18	R\$ 266,68	36	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 7,640	R\$ 194,14	R\$ 97,07	R\$ 291,21	R\$ 307,86	R\$ 41,18	15,44%
37	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,053	R\$ 174,84	R\$ 87,42	R\$ 262,26	R\$ 275,76	37	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 7,640	R\$ 201,78	R\$ 100,89	R\$ 302,67	R\$ 319,32	R\$ 43,56	15,80%
38	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,053	R\$ 180,89	R\$ 90,45	R\$ 271,34	R\$ 284,84	38	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 7,640	R\$ 209,42	R\$ 104,71	R\$ 314,13	R\$ 330,78	R\$ 45,94	16,13%
39	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,053	R\$ 186,94	R\$ 93,47	R\$ 280,42	R\$ 293,92	39	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 7,640	R\$ 217,06	R\$ 108,53	R\$ 325,59	R\$ 342,24	R\$ 48,32	16,44%
40	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,053	R\$ 193,00	R\$ 96,50	R\$ 289,50	R\$ 303,00	40	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 7,640	R\$ 224,70	R\$ 112,35	R\$ 337,05	R\$ 353,70	R\$ 50,70	16,73%
41	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,067	R\$ 199,06	R\$ 99,53	R\$ 298,58	R\$ 312,10	41	R\$ 1								

REFLEXO DA REVISÃO TARIFÁRIA NAS CONTAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAE
JEQUERI-MG

81	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 488,46	R\$ 244,23	R\$ 732,69	R\$ 746,19	81	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 579,96	R\$ 289,98	R\$ 869,94	R\$ 886,59	R\$ 140,40	18,81%
82	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 496,75	R\$ 248,38	R\$ 745,13	R\$ 758,63	82	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 588,92	R\$ 294,46	R\$ 883,38	R\$ 900,03	R\$ 141,40	18,64%
83	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 505,05	R\$ 252,52	R\$ 757,57	R\$ 771,07	83	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 597,88	R\$ 298,94	R\$ 896,82	R\$ 913,47	R\$ 142,40	18,47%
84	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 513,34	R\$ 256,67	R\$ 770,01	R\$ 783,51	84	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 606,84	R\$ 303,42	R\$ 910,26	R\$ 926,91	R\$ 143,40	18,30%
85	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 521,63	R\$ 260,81	R\$ 782,44	R\$ 795,94	85	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 615,80	R\$ 307,90	R\$ 923,70	R\$ 940,35	R\$ 144,41	18,14%
86	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 529,92	R\$ 264,96	R\$ 794,88	R\$ 808,38	86	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 624,76	R\$ 312,38	R\$ 937,14	R\$ 953,79	R\$ 145,41	17,99%
87	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 538,21	R\$ 269,11	R\$ 807,32	R\$ 820,82	87	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 633,72	R\$ 316,86	R\$ 950,58	R\$ 967,23	R\$ 146,41	17,84%
88	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 546,50	R\$ 273,25	R\$ 819,76	R\$ 833,26	88	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 642,68	R\$ 321,34	R\$ 964,02	R\$ 980,67	R\$ 147,41	17,69%
89	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 554,80	R\$ 277,40	R\$ 832,19	R\$ 845,69	89	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 651,64	R\$ 325,82	R\$ 977,46	R\$ 994,11	R\$ 148,42	17,55%
90	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 563,09	R\$ 281,54	R\$ 844,63	R\$ 858,13	90	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 660,60	R\$ 330,30	R\$ 990,90	R\$ 1.007,55	R\$ 149,42	17,41%
91	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 571,38	R\$ 285,69	R\$ 857,07	R\$ 870,57	91	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 669,56	R\$ 334,78	R\$ 1.004,34	R\$ 1.020,99	R\$ 150,42	17,28%
92	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 579,67	R\$ 289,84	R\$ 869,51	R\$ 883,01	92	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 678,52	R\$ 339,26	R\$ 1.017,78	R\$ 1.034,43	R\$ 151,42	17,15%
93	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 587,96	R\$ 293,98	R\$ 881,94	R\$ 895,44	93	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 687,48	R\$ 343,74	R\$ 1.031,22	R\$ 1.047,87	R\$ 152,42	17,02%
94	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 596,25	R\$ 298,13	R\$ 894,38	R\$ 907,88	94	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 696,44	R\$ 348,22	R\$ 1.044,66	R\$ 1.061,31	R\$ 153,42	16,90%
95	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 604,55	R\$ 302,27	R\$ 906,82	R\$ 920,32	95	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 705,40	R\$ 352,70	R\$ 1.058,10	R\$ 1.074,75	R\$ 154,42	16,78%
96	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 612,84	R\$ 306,42	R\$ 919,26	R\$ 932,76	96	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 714,36	R\$ 357,18	R\$ 1.071,54	R\$ 1.088,19	R\$ 155,42	16,66%
97	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 621,13	R\$ 310,56	R\$ 931,69	R\$ 945,19	97	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 723,32	R\$ 361,66	R\$ 1.084,98	R\$ 1.101,63	R\$ 156,42	16,55%
98	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 629,42	R\$ 314,71	R\$ 944,13	R\$ 957,63	98	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 732,28	R\$ 366,14	R\$ 1.098,42	R\$ 1.115,07	R\$ 157,42	16,44%
99	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 637,71	R\$ 318,86	R\$ 956,57	R\$ 970,07	99	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 741,24	R\$ 370,62	R\$ 1.111,86	R\$ 1.128,51	R\$ 158,42	16,33%
100	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 646,01	R\$ 323,00	R\$ 969,01	R\$ 982,51	100	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 750,20	R\$ 375,10	R\$ 1.125,30	R\$ 1.141,95	R\$ 159,42	16,23%
>100	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 654,30	R\$ 327,15	R\$ 981,45	R\$ 994,95	>100 - 200	R\$ 11,10	R\$ 5,55	R\$ 8,960	R\$ 759,16	R\$ 379,58	R\$ 1.138,74	R\$ 1.155,39	R\$ 160,42	16,13%
								> 200		R\$ 0,00		R\$ 759,16	R\$ 379,58	R\$ 1.138,74	R\$ 1.138,74	R\$ 1.138,74	#DIV/0!

CATEGORIA INDUSTRIAL

FAIXAS DE CONSUMO	TBO		PREÇO ATUAL - R\$/M³				VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO	FAIXA DE CONSUMO	TABELA DE TARIFAS - PREÇO PROPOSTO					DIFERENÇA	PORCENTAGEM		
	ÁGUA	ESGOTO	PREÇO ATUAL - R\$/M³	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO			ÁGUA	ESGOTO	PREÇO PROPOSTO - R\$/M³	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO			VALOR ÁGUA + ESGOTO	
0	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 9,044			R\$ 13,50	R\$ 13,50	0 m³	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 3,500	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,75	R\$ 5,25	38,89%
1	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 9,044	R\$ 9,04	R\$ 4,52	R\$ 13,57	R\$ 27,07	1	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 3,500	R\$ 3,50	R\$ 1,75	R\$ 5,25	R\$ 24,00	-R\$ 3,07	-11,33%
2	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 9,044	R\$ 18,09	R\$ 9,04	R\$ 27,13	R\$ 40,63	2	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 3,500	R\$ 7,00	R\$ 3,50	R\$ 10,50	R\$ 29,25	-R\$ 11,38	-28,01%
3	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 9,044	R\$ 27,13	R\$ 13,57	R\$ 40,70	R\$ 54,20	3	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 3,500	R\$ 10,50	R\$ 5,25	R\$ 15,75	R\$ 34,50	-R\$ 19,70	-36,34%
4	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 9,044	R\$ 36,18	R\$ 18,09	R\$ 54,26	R\$ 67,76	4	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 3,500	R\$ 14,00	R\$ 7,00	R\$ 21,00	R\$ 39,75	-R\$ 28,01	-41,34%
5	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 9,044	R\$ 45,22	R\$ 22,61	R\$ 67,83	R\$ 81,33	5	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 3,500	R\$ 17,50	R\$ 8,75	R\$ 26,25	R\$ 45,00	-R\$ 36,33	-44,67%
6	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 9,044	R\$ 54,26	R\$ 27,13	R\$ 81,40	R\$ 94,90	6	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 4,000	R\$ 21,50	R\$ 10,75	R\$ 32,25	R\$ 57,00	-R\$ 43,90	-46,26%
7	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 9,044	R\$ 63,31	R\$ 31,65	R\$ 94,96	R\$ 108,46	7	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 4,000	R\$ 25,50	R\$ 12,75	R\$ 38,25	R\$ 51,00	-R\$ 51,46	-47,45%
8	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 9,044	R\$ 72,35	R\$ 36,18	R\$ 108,53	R\$ 122,03	8	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 4,000	R\$ 29,50	R\$ 14,75	R\$ 44,25	R\$ 63,00	-R\$ 59,03	-48,37%
9	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 9,044	R\$ 81,40	R\$ 40,70	R\$ 122,09	R\$ 135,59	9	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 4,000	R\$ 33,50	R\$ 16,75	R\$ 50,25	R\$ 69,00	-R\$ 66,59	-49,11%
10	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 9,044	R\$ 90,44	R\$ 45,22	R\$ 135,66	R\$ 149,16	10	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 4,000	R\$ 37,50	R\$ 18,75	R\$ 56,25	R\$ 75,00	-R\$ 74,16	-49,72%
11	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 1,284	R\$ 91,72	R\$ 45,86	R\$ 137,59	R\$ 151,09	11	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 4,690	R\$ 42,19	R\$ 21,10	R\$ 63,29	R\$ 82,04	-R\$ 69,05	-45,70%
12	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 1,284	R\$ 93,01	R\$ 46,50	R\$ 139,51	R\$ 153,01	12	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 4,690	R\$ 46,88	R\$ 23,44	R\$ 70,32	R\$ 89,07	-R\$ 63,94	-41,79%
13	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 1,284	R\$ 94,29	R\$ 47,15	R\$ 141,44	R\$ 154,94	13	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 4,690	R\$ 51,57	R\$ 25,79	R\$ 77,36	R\$ 96,11	-R\$ 58,83	-37,97%
14	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 1,284	R\$ 95,58	R\$ 47,79	R\$ 143,37	R\$ 156,87	14	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 4,690	R\$ 56,26	R\$ 28,13	R\$ 84,39	R\$ 103,14	-R\$ 53,73	-34,25%
15	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 1,284	R\$ 96,86	R\$ 48,43	R\$ 145,29	R\$ 158,79	15	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 4,690	R\$ 60,95	R\$ 30,48	R\$ 91,43	R\$ 110,18	-R\$ 48,62	-30,62%
16	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 1,284	R\$ 98,15	R\$ 49,07	R\$ 147,22	R\$ 160,72	16	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 5,800	R\$ 66,75	R\$ 33,38	R\$ 100,13	R\$ 118,88	-R\$ 41,84	-26,04%
17	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 1,284	R\$ 99,43	R\$ 49,72	R\$ 149,15	R\$ 162,65	17	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 5,800	R\$ 72,55	R\$ 36,28	R\$ 108,83	R\$ 127,58	-R\$ 35,07	-21,56%
18	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 1,284	R\$ 100,72	R\$ 50,36	R\$ 151,07	R\$ 164,57	18	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 5,800	R\$ 78,35	R\$ 39,18	R\$ 117,53	R\$ 136,28	-R\$ 28,30	-17,19%
19	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 1,284	R\$ 102,00	R\$ 51,00	R\$ 153,00	R\$ 166,50	19	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 5,800	R\$ 84,15	R\$ 42,08	R\$ 126,23	R\$ 144,98	-R\$ 21,52	-12,93%
20	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,546	R\$ 103,28	R\$ 51,64	R\$ 154,93	R\$ 168,43	20	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 5,800	R\$ 89,95	R\$ 44,98	R\$ 134,93	R\$ 153,68	-R\$ 14,75	-8,76%
21	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,546	R\$ 105,63	R\$ 52,91	R\$ 158,74	R\$ 172,24	21	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 6,700	R\$ 96,65	R\$ 48,33	R\$ 144,98	R\$ 163,73	-R\$ 8,52	-4,95%
22	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,546	R\$ 108,38	R\$ 54,19	R\$ 162,56	R\$ 176,06	22	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 6,700	R\$ 103,35	R\$ 51,68	R\$ 155,03	R\$ 173,78	-R\$ 2,29	-1,30%
23	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,546	R\$ 110,92	R\$ 55,46	R\$ 166,38	R\$ 179,88	23	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 7,000	R\$ 110,05	R\$ 55,03	R\$ 165,08	R\$ 183,83	R\$ 3,94	2,19%
24	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,546	R\$ 113,47	R\$ 56,73	R\$ 170,20	R\$ 183,70	24	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 6,700	R\$ 116,75	R\$ 58,38	R\$ 175,13	R\$ 193,88	R\$ 10,18	5,54%
25	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,546	R\$ 116,01	R\$ 58,01	R\$ 174,02	R\$ 187,52	25	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 6,700	R\$ 123,45	R\$ 61,73	R\$ 185,18	R\$ 203,93	R\$ 16,41	8,75%
26	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,597	R\$ 118,61	R\$ 59,30	R\$ 177,91	R\$ 191,41	26	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 7,450	R\$ 130,90	R\$ 65,45	R\$ 196,35	R\$ 215,10	R\$ 23,69	12,37%
27	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,597	R\$ 121,21	R\$ 60,60	R\$ 181,81	R\$ 195,31	27	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 7,450	R\$ 138,35	R\$ 69,18	R\$ 207,53	R\$ 226,28	R\$ 30,97	15,86%
28	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,597	R\$ 123,80	R\$ 61,90	R\$ 185,70	R\$ 199,20	28	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 7,450	R\$ 145,80	R\$ 72,90	R\$ 218,70	R\$ 237,45	R\$ 38,25	19,20%
29	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,597	R\$ 126,40	R\$ 63,20	R\$ 189,60	R\$ 203,10	29	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 7,450	R\$ 153,25	R\$ 76,63	R\$ 229,88	R\$ 248,63	R\$ 45,53	22,42%
30	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 2,597	R\$ 128,99	R\$ 64,50	R\$ 193,49	R\$ 206,99	30	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 7,450	R\$ 160,70	R\$ 80,35	R\$ 241,05	R\$ 259,80	R\$ 52,81	25,51%
31	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 4,506	R\$ 133,50	R\$ 66,75	R\$ 200,25	R\$ 213,75	31	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 8,170	R\$ 168,87	R\$ 84,34	R\$ 253,31	R\$ 272,06	R\$ 58,30	27,28%
32	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 4,506	R\$ 138,01	R\$ 69,00	R\$ 207,01	R\$ 220,51	32	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 8,170	R\$ 177,04	R\$ 88,52	R\$ 265,56	R\$ 284,31	R\$ 63,80	28,93%
33	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 4,506	R\$ 142,51	R\$ 71,26	R\$ 213,77	R\$ 227,27	33	R\$ 12,50	R\$ 6,25	R\$ 8,170	R\$ 185,21	R\$ 92,60	R\$ 277,82	R\$ 296,57	R\$ 69,29	30,49%
34	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 4,506	R\$ 147,02	R\$ 73,51	R\$ 220,53	R\$ 234,03	34	R\$ 12,								

REFLEXO DA REVISÃO TARIFÁRIA NAS CONTAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMA E
JEQUERI-MG

64	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 4,863	R\$ 209,33	R\$ 104,66	R\$ 313,99	R\$ 327,49	64	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 267,15	R\$ 133,58	R\$ 400,73	R\$ 414,47	R\$ 86,98	26,56%
65	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 4,863	R\$ 214,19	R\$ 107,10	R\$ 321,29	R\$ 334,79	65	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 274,20	R\$ 137,10	R\$ 411,30	R\$ 425,04	R\$ 90,25	26,96%
66	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 5,230	R\$ 219,42	R\$ 109,71	R\$ 329,13	R\$ 342,63	66	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 281,25	R\$ 140,63	R\$ 421,88	R\$ 435,62	R\$ 92,99	27,14%
67	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 5,230	R\$ 224,65	R\$ 112,32	R\$ 336,97	R\$ 350,47	67	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 288,30	R\$ 144,15	R\$ 432,45	R\$ 446,19	R\$ 95,72	27,31%
68	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 5,230	R\$ 229,88	R\$ 114,94	R\$ 344,82	R\$ 358,32	68	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 295,35	R\$ 147,68	R\$ 443,03	R\$ 456,77	R\$ 98,45	27,47%
69	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 5,230	R\$ 235,11	R\$ 117,55	R\$ 352,66	R\$ 366,16	69	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 302,40	R\$ 151,20	R\$ 453,60	R\$ 467,34	R\$ 101,18	27,63%
70	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 5,230	R\$ 240,34	R\$ 120,17	R\$ 360,51	R\$ 374,01	70	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 309,45	R\$ 154,73	R\$ 464,18	R\$ 477,92	R\$ 103,91	27,78%
71	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 5,353	R\$ 245,69	R\$ 122,85	R\$ 368,54	R\$ 382,04	71	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 316,50	R\$ 158,25	R\$ 474,75	R\$ 488,49	R\$ 106,45	27,86%
72	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 5,353	R\$ 251,04	R\$ 125,52	R\$ 376,57	R\$ 390,07	72	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 323,55	R\$ 161,78	R\$ 485,33	R\$ 499,07	R\$ 109,00	27,94%
73	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 5,353	R\$ 256,40	R\$ 128,20	R\$ 384,59	R\$ 398,09	73	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 330,60	R\$ 165,30	R\$ 495,90	R\$ 509,64	R\$ 111,55	28,02%
74	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 5,353	R\$ 261,75	R\$ 130,87	R\$ 392,62	R\$ 406,12	74	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 337,65	R\$ 168,83	R\$ 506,48	R\$ 520,22	R\$ 114,09	28,09%
75	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 5,353	R\$ 267,10	R\$ 133,55	R\$ 400,65	R\$ 414,15	75	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 344,70	R\$ 172,35	R\$ 517,05	R\$ 530,79	R\$ 116,64	28,16%
76	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 273,21	R\$ 136,60	R\$ 409,81	R\$ 423,31	76	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 351,75	R\$ 175,88	R\$ 527,63	R\$ 541,37	R\$ 118,05	27,89%
77	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 279,31	R\$ 139,66	R\$ 418,97	R\$ 432,47	77	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 358,80	R\$ 179,40	R\$ 538,20	R\$ 551,94	R\$ 119,47	27,63%
78	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 285,42	R\$ 142,71	R\$ 428,13	R\$ 441,63	78	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 365,85	R\$ 182,93	R\$ 548,78	R\$ 562,52	R\$ 120,89	27,37%
79	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 291,52	R\$ 145,76	R\$ 437,28	R\$ 450,78	79	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 372,90	R\$ 186,45	R\$ 559,35	R\$ 573,09	R\$ 122,31	27,13%
80	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 297,63	R\$ 148,81	R\$ 446,44	R\$ 459,94	80	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 379,95	R\$ 189,98	R\$ 569,93	R\$ 583,67	R\$ 123,72	26,90%
81	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 303,73	R\$ 151,87	R\$ 455,60	R\$ 469,10	81	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 387,00	R\$ 193,50	R\$ 580,50	R\$ 594,24	R\$ 125,14	26,68%
82	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 309,84	R\$ 154,92	R\$ 464,76	R\$ 478,26	82	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 394,05	R\$ 197,03	R\$ 591,08	R\$ 604,82	R\$ 126,56	26,46%
83	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 315,94	R\$ 157,97	R\$ 473,91	R\$ 487,41	83	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 401,10	R\$ 200,55	R\$ 601,65	R\$ 615,39	R\$ 127,98	26,26%
84	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 322,05	R\$ 161,02	R\$ 483,07	R\$ 496,57	84	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 408,15	R\$ 204,08	R\$ 612,23	R\$ 625,97	R\$ 129,39	26,06%
85	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 328,15	R\$ 164,08	R\$ 492,23	R\$ 505,73	85	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 415,20	R\$ 207,60	R\$ 622,80	R\$ 636,54	R\$ 130,81	25,87%
86	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 334,26	R\$ 167,13	R\$ 501,39	R\$ 514,89	86	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 422,25	R\$ 211,13	R\$ 633,38	R\$ 647,12	R\$ 132,23	25,68%
87	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 340,36	R\$ 170,18	R\$ 510,54	R\$ 524,04	87	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 429,30	R\$ 214,65	R\$ 643,95	R\$ 657,69	R\$ 133,65	25,50%
88	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 346,47	R\$ 173,23	R\$ 519,70	R\$ 533,20	88	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 436,35	R\$ 218,18	R\$ 654,53	R\$ 668,27	R\$ 135,06	25,33%
89	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 352,57	R\$ 176,29	R\$ 528,86	R\$ 542,36	89	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 443,40	R\$ 221,70	R\$ 665,10	R\$ 678,84	R\$ 136,48	25,16%
90	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 358,68	R\$ 179,34	R\$ 538,02	R\$ 551,52	90	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 450,45	R\$ 225,23	R\$ 675,68	R\$ 689,42	R\$ 137,90	25,00%
91	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 364,78	R\$ 182,39	R\$ 547,17	R\$ 560,67	91	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 457,50	R\$ 228,75	R\$ 686,25	R\$ 699,99	R\$ 139,32	24,85%
92	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 370,89	R\$ 185,44	R\$ 556,33	R\$ 569,83	92	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 464,55	R\$ 232,28	R\$ 696,83	R\$ 710,57	R\$ 140,73	24,70%
93	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 376,99	R\$ 188,50	R\$ 565,49	R\$ 578,99	93	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 471,60	R\$ 235,80	R\$ 707,40	R\$ 721,14	R\$ 142,15	24,55%
94	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 383,10	R\$ 191,55	R\$ 574,65	R\$ 588,15	94	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 478,65	R\$ 239,33	R\$ 717,98	R\$ 731,72	R\$ 143,57	24,41%
95	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 389,20	R\$ 194,60	R\$ 583,80	R\$ 597,30	95	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 485,70	R\$ 242,85	R\$ 728,55	R\$ 742,29	R\$ 144,99	24,27%
96	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 395,31	R\$ 197,65	R\$ 592,96	R\$ 606,46	96	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 492,75	R\$ 246,38	R\$ 739,13	R\$ 752,87	R\$ 146,40	24,14%
97	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 401,41	R\$ 200,71	R\$ 602,12	R\$ 615,62	97	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 499,80	R\$ 249,90	R\$ 749,70	R\$ 763,44	R\$ 147,82	24,01%
98	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 407,52	R\$ 203,76	R\$ 611,28	R\$ 624,78	98	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 506,85	R\$ 253,43	R\$ 760,28	R\$ 774,02	R\$ 149,24	23,89%
99	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 413,62	R\$ 206,81	R\$ 620,43	R\$ 633,93	99	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 513,90	R\$ 256,95	R\$ 770,85	R\$ 784,59	R\$ 150,66	23,77%
100	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 6,105	R\$ 419,73	R\$ 209,86	R\$ 629,59	R\$ 643,09	100	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 7,050	R\$ 520,95	R\$ 260,48	R\$ 781,43	R\$ 795,17	R\$ 152,07	23,65%
>100	R\$ 9,00	R\$ 4,50	R\$ 8,292	R\$ 428,02	R\$ 214,01	R\$ 642,03	R\$ 655,53	>100	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 8,880	R\$ 529,83	R\$ 264,92	R\$ 794,75	R\$ 808,49	R\$ 152,96	23,33%